

7

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia dezassete de março, nos montantes de seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e dois euros e vinte e um cêntimos (Operações Orçamentais) e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos (Operações de Tesouraria).------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

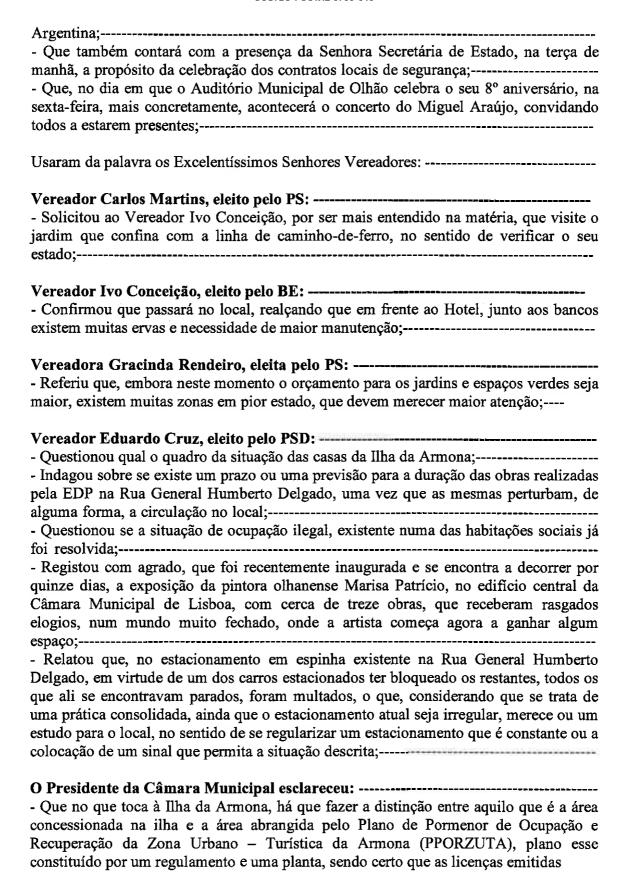
O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que estão a começar as demolições, junto ao cruzamento das Quatro Estradas, do lado poente, pelo que é merecido o reconhecimento pessoal e público de todos os proprietários das referidas parcelas de terreno que, em prol do interesse público, as cederam, no sentido de permitir a efetiva requalificação daquele troço;-------
- Que o Plano de Intervenção e Requalificação (PIR) do núcleo da Culatra será, em princípio, aprovado hoje;-----
- Que, na próxima quarta-feira, será recebido em Olhão o Senhor Embaixador da





CÓDIGO POSTAL 8700-349







considerou que, sendo o Plano válido, é este que estabelece a concreta regulamentação
urbanística aplicável naquele espaço da Ilha da Armona;
- Que relativamente à questão do estacionamento, deverá refletir-se sobre uma solução
para o local;
PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
PROCESSO DE LOTEAMENTO:
PROPOSTA NÚMERO SETENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE –
LICENÇA ADMINISTRATIVA – PROCESSO NÚMERO DOIS BARRA DOIS
MIL E DEZASSETE – ALCAPREDIAL – INVESTIMENTOS E IMOBILIÁRIOS
S.A Presente uma proposta subscrita pelo senhor vereador Carlos Alberto Martins,
referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente
ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta
PROPOSTA NÚMERO SETENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE
– RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO
DA GARANTIA BANCÁRIA RELATIVAS AO PROCESSO NÚMERO TRINTA
E SEIS BARRA DOIS MIL E SETE – URBANIZAÇÃO ROSÁRIO CANDEIAS,
SITIO DE PEARES, NA FREGUESIA DE QUELFES E CONCELHO DE
OLHÃO - NOBRE E DUARTE LIMITADA - Presente uma proposta subscrita pelo
senhor vereador Carlos Alberto Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se
encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos
aprovar a presente proposta
aprovar a presente proposta
<u>DELIBERAÇÕES</u>
<u>DELIBERAÇÕES</u>
<u>DELIBERAÇÕES</u>
<u>DELIBERAÇÕES</u>
DELIBERAÇÕES
DELIBERAÇÕES- PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NA RUA JOÃO RODRIGUES VALENTE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à
DELIBERAÇÕES
PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NA RUA JOÃO RODRIGUES VALENTE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para melhoramento da proposta, nos termos do Senhor Presidente.———————————————————————————————————
PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NA RUA JOÃO RODRIGUES VALENTE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para melhoramento da proposta, nos termos do Senhor Presidente.———————————————————————————————————
PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NA RUA JOÃO RODRIGUES VALENTE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para melhoramento da proposta, nos termos do Senhor Presidente.———————————————————————————————————
PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NA RUA JOÃO RODRIGUES VALENTE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para melhoramento da proposta, nos termos do Senhor Presidente.———————————————————————————————————
PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NA RUA JOÃO RODRIGUES VALENTE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para melhoramento da proposta, nos termos do Senhor Presidente.———————————————————————————————————
PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NA RUA JOÃO RODRIGUES VALENTE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para melhoramento da proposta, nos termos do Senhor Presidente.———————————————————————————————————
PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NA RUA JOÃO RODRIGUES VALENTE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para melhoramento da proposta, nos termos do Senhor Presidente.———————————————————————————————————





CÓDIGO POSTAL 8700-349

Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – DOAÇÃO – JANEIRO/FEVEREIRO DOIS MIL E DEZASSEIS – PROCESSO NÚMERO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO BARRA QUINZE PONTO TRÊS GCFAR E DUZENTOS E NOVENTA E UM BARRA QUINZE PONTO DOIS GAOLH – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – DOAÇÃO MODELO/CONTINENTE FEVEREIRO DOIS MIL E DEZASSETE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – DOAÇÃO À BIBLIOTECA – ARMANDO REIS MOURA – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFICIE À EMPRESA MONTAVIL – SOCIEDADE DE CARBURANTES DE MONCARAPACHO LIMITADA – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.------

Obkesinenie

A SECRETÁRIA



Proposta nº 72 /2017

Licença Administrativa – Procº 2/2017

(Operação de loteamento)

Considerando:

- o teor da informação e parecer técnico datado de 13/03/2017;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- a intenção de Indeferir a operação de loteamento tal como proposta nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 24º do RJUE na sua redação atual, dando o prazo de 30 dias para o requerente se pronunciar respeitando os artigos 121º e 122º do CPA (Código de Procedimento Administrativo).

Olhão, 13 de Março de 2017

O Vereador

(Carlos Alberto da Conceição Martins)



Requerimento

REGISTO N.º E/2408 / 2017

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO N.º

35/2017/2/0

DATA DE REGISTO
AUTOR DO REGISTO

2017-02-09 jandres

Gestão Urbanística - Obras Particulares

Licença Administrativa - Operação de Loteamento ou sua Alteração

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Olhão

REQUERENTE

Nome* Alcapredial - Investimentos e Imobiliário, S.A.

Domicílio/Sede* Lugar do Marrujo - Bogalhos - Alcanena

N'o

Lote/Andar

Freguesia

Código Postal 2380

Localidade

ALCANENA

Contacto Telefónico 249880300

Correio Eletrónico

Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)

N.º de Identificação Civil

Válido até

Tipo de Identificação

N.º de Identificação Fiscal 503031259

Tipo

C

Na qualidade de

Outro

REPRESENTANTE

Nome

Domicílio/Sede

N.º

Lote/Andar

Freguesia

Código Postal

Localidade

Telefone

Telemóvel

Telefax

Correio Eletrónico

Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)

N.º de Identificação Civil*

Válido até

Vitalício

Tipo de Identificação

Outro

N.º de Identificação Fiscal

Tipo

Na qualidade de

Outro

RE130E01

1/5

argo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt



NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

Morada do Requerente - Autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico

Outra morada

N.º

Lote/Andar

Freguesia

Código Postal

Localidade

Telefone

Telemóvel

Telefax

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE OBRA

N.o:*

35/2017/2/0

DADOS DO PROCESSO DE OBRA

A informação solicitada respeita aos seguintes dados:

Local

União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta Freguesia

Morada Sitio Fornalha

Andar/Lote

Código Postal 8700-081 MONCARAPACHO

Sítio ou Lugar

Especifique a localização

Registo Predial

N.º Registo

Data de Registo 24-10-1985

Identificação Matricial

Tipo

Urbano

Artigo(s)

4352

Fração

Secção

PEDIDO



Vem requerer a V. Ex.a, no âmbito da licença administrativa, o seguinte:

Concessão de licença de operação de loteamento

De acordo, com as seguintes opções assinaladas:

Tipo de Execução:

Normal

Opto pelo regime de licenciamento, conforme previsto no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE

Antecedido de Informação Prévia

Decisão favorável do Processo de Obras n.º

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito, junta os documentos que a se seguir se assinalam:

- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos - Entregue fisicamente
- Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente (indicar na caixa Códigos de Acesso). - Entregue fisicamente
- · Certidão negativa do registo predial Não entregue
- Comprovativo Legitimidade Outro documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação - Entregue fisicamente
- · Coordenador de Projeto Documento de identificação Entregue fisicamente
- o deleto
- . -
- -

- -
- -
- ___
- . _
- . -
- -
- -
- -
- . -
- -
- •
- -
- -
- . -
- . -
- -
- -
- -
- . _
- .



. _

. -

• -

• -

• -

. -

NOTA: O pedido deve ser instruído com os elementos acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.

CÓDIGOS DE ACESSO

Se é <u>Representante</u> e possui <u>Código de Consulta da Procuração</u> <u>Online</u>

Se não anexou a <u>Certidão do Registo Comercial</u> e possui <u>Código da</u> <u>Certidão Permanente</u>

0154-0426-2436

Se não anexou a <u>Certidão do Registo Predial</u> e possui <u>Código da</u> <u>Certidão Permanente</u>

Se pretende indicar Outro Código de Acesso

PP-1399-49925-081002-000414

- De que documentação se trata? Certidão Predial

OBSERVAÇÕES

Duplicados e CD entregue.

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.



Pede deferimento,

Olhão,

2017-02-09

O/A Requerente - O/A Representante

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

x Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação;

Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido;

Pago pela fatura n.º 004/485

jandres

(O/A Trabalhador/a)

GESTOR/A DO PROCEDIMENTO

Nome Helena Maria Batista Fernandes

Contactável na **Secção de Obras Particulares** desta edilidade, sita no Largo Sebastião Martins Mestre - Olhão, ou pelo telefone **289 700 100**, no **Horário de Atendimento ao Público**, ou através do correio eletrónico: <u>obrasparticulares@cm-olhao.pt</u>

DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO

Nome

Contactável pelo telefone 289 700 100 ou através do correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.





Proposta n.º 77/2017

Receção Definitiva das Obras de Urbanização e Libertação da Garantia Bancária relativas ao Processo nº 36/07, Urbanização Rosário Candeias, Sítio de Peares, na Freguesia de Quelfes e Concelho de Olhão

Considerando:

- O requerimento efetuado pelo interessado a solicitar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária;
- Que é competência da câmara municipal deliberar sobre a receção definitiva das obras de urbanização, conforme artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na sua redação atual;
- Que o montante remanescente da caução deve ser libertado com a receção definitiva das obras de urbanização, conforme artigo 54º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na sua redação atual;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. A aprovação da receção definitiva das obras de urbanização;
- 2. A libertação da garantia bancária.

Olhão, 17 de Março de 2017

O Vereadon

(Carlos Alberto da Conceição Martins)

município de Olhão 🛮 😂 🧐



REGISTO N.º CLASSIFICAÇÃO 450.10.203 36/2007 PROCESSO N.º DATA DE REGISTO AUTOR DO REGISTO

geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt Gestão Urbanística - Obras Particulares Receção Definitiva das Obras de Urbanização Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão REQUERENTE 894 | e-mail: Nome* Nobre & Duarte, Lda Domicílio/Sede* Rua Malafaia Freire Teles, N.º 10-B Lote/Andar 321 Freguesia Olhão Identificação Fiscal: 506 Código Postal 8700-000 Localidade Olhão Telefone* Telemóvel* 966080890 Telefax Correio Eletrónico Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT) N.º de Identificação Civil* Válido até* Vitalício ☐ Sim No de Tipo 🔲 Bilhete de Identidade 🔛 Cartão de Cidadão 🔛 Passaporte 🔛 Autorização de Residência N.º de Identificação Fiscal* 506868958 111 Na qualidade de X Proprietário/a Usufrutuário/a ☐ Donatário/a ☐ Comodatário/a 100 | fax: 289 700 Arrendatário/a Superficiário/a ☐ Trespassário/a Cessionário/a Outro REPRESENTANTE Nome* José Manuel da Cruz Duarte Carvalho tel.: 289 Domicílio/Sede* Condomínio Barra Velha N.º Bloco B Lote/Andar 1º Dtº - 8700-349 Olhão | Freguesia Quelfes Localidade Olhão Código Postal 8700-000 Telefone* Telemóvel* 966080890 Telefax Correio Eletrónico Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT) Sebastião Martins Mestre Válido até* 28-06-2021 Vitalício ☐ Sim N.º de Identificação Civil* 09064347 Tipo 🔲 Bilhete de Identidade 🗵 Cartão de Cidadão 🔲 Passaporte 🔲 Autorização de Residência Outro N.º de Identificação Fiscal* 188669604 ☐ Mandatário ☐ Gestor/a de Negócios Na qualidade de Representante legal Outro Procurador

✓ Outro ✓ Outro		detail his order constant 2. His			
Procurador					
Que deverá ser notificado da data da realização	da respetiva vist	oria.			
O Processo de obras supraindicado é titulada pel	lo:	nan a manifold in hall far en and assemb	egenerative (A) ((((A) A) N de fem de de Antes Verene	adrid 26., d digin anter ya gogi diragamenta kar italih kapin 🕾 m	мерно у вироти, од и Марко II и даманта.
☐ Alvará de Licença;					
☐ Comunicação Prévia.					
Com o n.º , emitido em	na hari ann an aire an	and the second second as the particular	NATE OF THE PROPERTY OF THE	to die physiosiae hougewit ordanie mae, bezoudeld dan 'n 'n oeste oek	and the second second second
ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS	To the manufacture of construction and analysis of the desired				-
Para o efeito, junta e/ou exibe os documentos q	ue a se seguir se	assinala	m:	Special to the process to the second special s	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
Pessoa Singular - Requerente/Representante					
Exibição de documento(s) de Identificação: Cartão	de Cidadão ou Bil	hete de Id	entidade e	Cartão de Cont	ribuinte
☐ Pessoa Coletiva - Requerente(s)/Representant	20.0				
☑ Certidão do Registo Comercial ou Código de Acess		nente (inc	dicar na caix	ka Códigos de .	Acesso).
Exibição de documento(s) de Identificação dos Rej Cartão de Contribuinte					
☑ Outros Procuração					
NOTA: O pedido deve ser instruído com os elementos acima devidamente rubricados.	a indicados, organiz	ados pela	ordem supr	a indicada, nur	nerados e
		. 1923			18.1
CÓDIGOS DE ACESSO				AND	
CÓDIGOS DE ACESSO Se é <u>Representante</u> e possui <u>Código de Consulta de Online</u>	a Procuração			and the second	marandari (184) e (1946)
Se é <u>Representante</u> e possui <u>Código de Consulta d</u>		-			serronano siris frens
Se é <u>Representante</u> e possui <u>Código de Consulta da Online</u> Se não anexou a <u>Certidão do Registo Comercial</u> e p	oossui <u>Código da</u>	-			armenaria (,) de je en _e na
Se é <u>Representante</u> e possui <u>Código de Consulta da</u> <u>Online</u> Se não anexou a <u>Certidão do Registo Comercial</u> e p <u>Certidão Permanente</u> Se não anexou a <u>Certidão do Registo Predial</u> e pos	oossui <u>Código da</u>	-			entrementa <u>n</u> , place i rigena
Se é <u>Representante</u> e possui <u>Código de Consulta de Online</u> Se não anexou a <u>Certidão do Registo Comercial</u> e productiva <u>Certidão Permanente</u> Se não anexou a <u>Certidão do Registo Predial</u> e possuita <u>Certidão Permanente</u>	oossui <u>Código da</u>	delikted distribution and many seed	augus ta transcrivatoris		
Se é <u>Representante</u> e possui <u>Código de Consulta de Online</u> Se não anexou a <u>Certidão do Registo Comercial</u> e productiva <u>Permanente</u> Se não anexou a <u>Certidão do Registo Predial</u> e posto <u>Certidão Permanente</u> Se pretende indicar <u>Outro Código de Acesso</u>	oossui <u>Código da</u>	-			
Se é <u>Representante</u> e possui <u>Código de Consulta de Online</u> Se não anexou a <u>Certidão do Registo Comercial</u> e productiva <u>Permanente</u> Se não anexou a <u>Certidão do Registo Predial</u> e posto <u>Certidão Permanente</u> Se pretende indicar <u>Outro Código de Acesso</u> - De que documentação se trata ?	oossui <u>Código da</u>	-			
Se é <u>Representante</u> e possui <u>Código de Consulta de Online</u> Se não anexou a <u>Certidão do Registo Comercial</u> e productiva <u>Permanente</u> Se não anexou a <u>Certidão do Registo Predial</u> e posto <u>Certidão Permanente</u> Se pretende indicar <u>Outro Código de Acesso</u> - De que documentação se trata ?	oossui <u>Código da</u>				

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.





PROCESSO N.º: 36/2007

DATA DO REQUERIMENTO: 18/01/2017

DATA DA VISTORIA: 08/02/2017 HORA DA VISTORIA: 09h30m

AUTO DE VISTORIA

RECEÇÃO DEFINITIVA

AO ABRIGO DO ARTIGO 87.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 9 DE SETEMBRO

1. REQUERENTE						
Nome/Firma:	Nobre & Duarte, Lda.					
Na qualidade de:	⊠ Proprietário ☐ Ma	ndatário 🗌 Usufrutuário	D □ Procurador □ Superficiário			
	☐ Outro: Titular	do alvará de loteamento i	n.º 3 de 2009			
2. IDENTIFICAÇÃO D	O IMÓVEL OBJETO DE VIS	TORIA				
Morada:	Urbanização Rosário C	andeias, Peares-Quelfes				
Freguesia:	Quelfes					
Código Postal:	8700 Localidade: Olhão					
Tipo de Utilização:	☐ Habitação ☐ Com	nércio 🗌 Serviços 🗌 Re	estauração 🗌 Bebidas 🔲 Rest. e Bebidas			
	⊠ Outro: Loteam	ento				
Partes Vistoriadas:	Partes visíveis do lotea	mento.	-			
3. LISTA DE PRESENÇ	AS NA VISTORIA					
Nome:		Na qualidade de:	Entidade:			
Carlos Alberto dos S	Santos Lopes, Eng.º	Técnico	Município de Olhão			
Rui Manuel Pereira I	Evaristo, Eng.º Téc.	Técnica	Município de Olhão			
Tomázia Maria da G	raça Loulé, Eng.ª Téc.	Técnica	Município de Olhão			
José Manuel da Cruz	z Duarte Carvalho	Requerente	Nobre & Duarte, Lda.			
4. RELATÓRIO DE VIS	TORIA					
			arlos Martins, no dia 08/02/2017 pelas 9h30m			
			vistoria, os Sr.s Eng.s Carlos Alberto dos Santos			
			écnicos do Município de Olhão, para no âmbito			
			o, alterado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de			
setembro, proceder	em à vistoria para efeito	s de receção definitiva do	loteamento com alvará n.º 3 de 2009, localizado			
em Peares - Quelfes.	ř					
No local encontrav	a-se ainda presente o	Sr. José Manuel da Cruz	Duarte Carvalho, enquanto representante do			
requerente.						
Procedeu-se ao eva	me dos trabalhos evecu	tados no âmbito da oper	ação de loteamento, nomeadamente no que se			
			ação de loteamento, nomeadamente no que se ficando-se que, decorrido o período de garantia			
			mbro, alterado pelo decreto-lei nº 136/2014, de			

9 de setembro, a obra realizada não apresenta defeitos pelos quais se possa responsabilizar o promotor.

5. CONCLUSÕES

Pelo exposto, conclui-se que estão reunidas as condições para se proceder à receção a titulo definitivo das obras de urbanização.

Olhão, 8 de fevereiro de 2017

A Comissão de Vistorias,

(Carlos Alberto dos Santos Lopes)

(Rui Manuel Pereira Evaristo)

(Tomázia Maria da Graça Loulé)

Pelo Requerente,

(José Manuel da Cruz Duarte Carvalho)



DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: Nobre & Duarte, Lda.

LOCAL: Urb. Rosário Candeias - Quelfes

OBRAS: ..Projectos Loteamento (Licenciamento) Lotea/simples Habitação

Nº PROCESSO: 36 / 2007 (1035)

Informação Técnica:

Redução de garantia

Dado que as obras de infraestruturas do loteamento em questão foram rececionadas a título definitivo, nada obsta a que se proceda à libertação total da garantia bancaria.

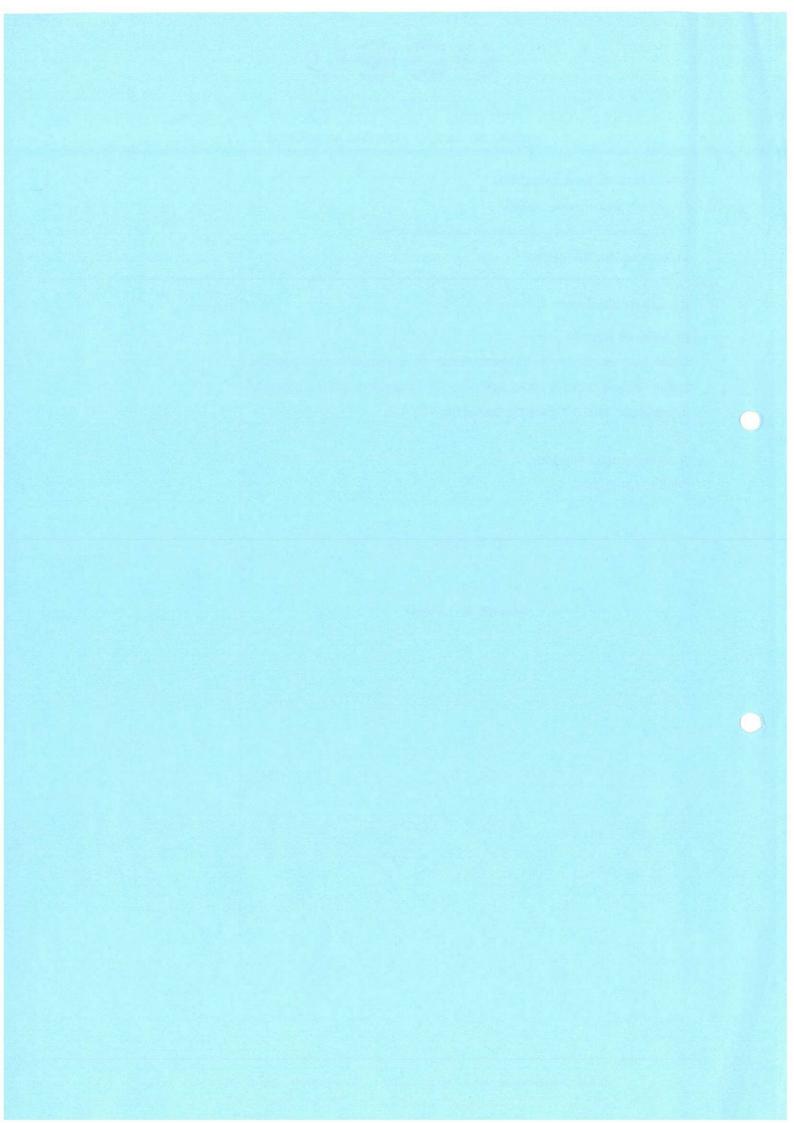
À consideração superior.

Olhão, 13-03-2017

O Técnico

(António A. J. Reis)

Parecer:



Relatório do Documento nº 1035

DATA DE IMPRESSÃO 17/03/2017 **NÚMERO DE REGISTO** 1035

TIPO REGISTO ENTRADA

DOCUMENTO NO DATA 00/00/0000 REFERÊNCIA

REGISTADO NO DIA 18/01/2017

REMETENTE EXT.: NOBRE & DUARTE, LDA. TIPO DE DOCUMENTO REQUERIMENTO EXTERNO LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR rpeac ATUALIZADO POR

ASSUNTO

Requer a receção definitiva das obras de loteamento da Urbe. Maria Rosário Candeias, Peares Quelfes, Olhão - Proc. nº 36/2007

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 17/03/2017 Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 450.10.203 - Licenciamento ou autorização de urbanização

PROCESSO OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 18/01/2017 13:20 para Serv: Secção de Balcão Único - Atendimento

Movimento efetuado por rpeao Func.: 976 - Regina Maria Ribeiro Dias Viegas Peão

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Regina Maria Ribeiro Dias Viegas Peão Categoria: Assistente Técnic

Data de despacho: 18/01/2017

Movimento (2) efetuado no dia 19/01/2017 10:02 para Serv: Secção de Obras Particulares

Movimento efetuado por mrodrigues Func.: 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo: Para o devido efeito

Movimento (3) efetuado no dia 23/01/2017 09:33 para Serv: Secção de Obras Particulares

Movimento efetuado por mmatos Func.: 511 - Maria Manuela Contreiras Matos

Despacho: Requer a receção definitiva das obras de loteamento da Urbe. Maria Rosário Candeias, Peares Quelfes, Olhão

Proc. nº 36/2007

Autor do despacho: Func.: Maria Manuela Contreiras Matos

Categoria: Assistente Técnico Data de despacho: 23/01/2017

Movimento (4) efetuado no dia 23/01/2017 09:36 para Serv: Vereação Obras (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por mmatos Func.: 511 - Maria Manuela Contreiras Matos

Despacho: ..Para despacho [Informação] - Para marcar vistoria Tipo de informação: x..Para despacho [Informação]

Autor do despacho: Func.: Maria Manuela Contreiras Matos

Categoria: Assistente Técnico

Data de despacho: 23/01/2017

Movimento (5) efetuado no dia 25/01/2017 09:14 para Serv: Secção de Obras Particulares

Movimento efetuado por mmatos Func.: 511 - Maria Manuela Contreiras Matos

Despacho: ..Outro Tipo de Despacho [Despacho] - Marcar vistoria para dia 8 de Fevereiro as 9,30h

Tipo de informação: Decisão-Outro Tipo de Despacho [Despacho]

Autor do despacho: Func.: Maria Manuela Contreiras Matos Categoria: Assistente Técnico

Data de despacho: 25/01/2017

Relatório do Documento nº 1035

DATA DE IMPRESSÃO 17/03/2017 **NÚMERO DE REGISTO** 1035

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Servico Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 450.10.203 - Licenciamento ou autorização de urbanização

PROCESSO OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (6) efetuado no dia 27/01/2017 12:08 para Serv: Obras Municipais

Movimento efetuado por mmatos Func.: 511 - Maria Manuela Contreiras Matos Despacho: ..Para vistoria [Informação] - Dia 8 de Fevereiro as 9,30h

Tipo de informação: x..Para vistoria [Informação] Autor do despacho: Func.:Maria Manuela Contreiras Matos

Categoria: Assistente Técnico Data de despacho: 27/01/2017

Movimento (7) efetuado no dia 09/02/2017 14:30 para Serv: Secção de Obras Particulares

Movimento efetuado por clopes Func.: 605 - Carlos Alberto Santos Lopes

Despacho: ..Comissao de vistorias [Informação] - O auto foi entregue em mão para ser colocado no SPO e remeter

para despacho superior

Tipo de informação: x..Comissao de vistorias [Informação] Autor do despacho: Func.:Carlos Alberto Santos Lopes

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 09/02/2017

Movimento (8) efetuado no dia 09/02/2017 16:08 para Serv: DGUA - Apoio Técnico - Especialidades

Movimento efetuado por mmatos Func.: 511 - Maria Manuela Contreiras Matos

Despacho: ..Para informar [Informação] Tipo de informação: x..Para informar [Informação] Autor do despacho: Func.:Maria Manuela Contreiras Matos

Categoria: Assistente Técnico

Data de despacho: 09/02/2017

Movimento (9) efetuado no dia 13/03/2017 15:40 para Serv: Vereação Obras (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por areis Func.: 41 - António Avelino Jesus Reis Despacho: Apreciação-Informação Técnica | Informação | Tipo de informação: Apreciação-Informação Técnica [Informação]

Autor do despacho: Func.: António Avelino Jesus Reis

Categoria: Técnico Superior Data de despacho: 13/03/2017

Movimento (10) efetuado no dia 17/03/2017 10:56 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por calbertomartins Func.: 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Despacho: À próxima Reunião Camara

Tipo de informação: Decisão-Reunião de Câmara [Despacho] Autor do despacho: Carlos Alberto da Conceição Martins

Categoria: Vereador

Data de despacho: 17/03/2017

Ligações do documento

1. Original Resposta a Saída nº 332 do dia 25/01/2017

Livro de registo: Livro de Correspondência

Data de ligação: 25/01/2017

Complementado por Interno nº 1984 do dia 13/03/2017 1. Original

Livro de registo: Livro de Correspondência

Data de ligação: 13/03/2017



PROPOSTA N.º 58/2017

ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NA RUA JOÃO RODRIGUES VALENTE

Tem sido alvo de algumas reclamações, bem como de observação direta, a situação de constrangimento de trânsito na Rua João Rodrigues Valente, em concreto no troço de 50 metros confinado entre os cruzamentos da Rua da Leitaria e da Rua Dez de Junho, a sul com as instalações do infantário Maria Helena Rufino, e a norte com o parque infantil do Bairro 28 de Setembro.

Duas situações contribuem para o constrangimento detetado: o estacionamento num dos lados da referida via, que ocupa metade da faixa de rodagem e não permite o normal cruzamento de viaturas que deve existir numa via de dois sentidos; a concentração de viaturas nos horários de entrega e recolha de crianças da unidade de ensino.

Resulta pois desta observação a proposta de alteração vertida no desenho em anexo, que visa suprimir um sentido de trânsito automóvel no troço identificado, contribuindo para:

- Diminuir o constrangimento causado pela paragem de veículos nos momentos de entrega e recolha de crianças;
- Eliminar as situações de estacionamento abusivo e disciplinar o estacionamento autorizado;
- Reforçar as condições de segurança para os utentes da via.

Foram ouvidas a Polícia de Segurança Pública e a Junta de Freguesia de Quelfes.

Ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 3 do artigo 4.º, e n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro.

Tendo a honra de propor que a Câmara delibere:

- Aprovar a eliminação de um dos sentidos de trânsito no troço identificado na Rua João Rodrigues Valente, conforme proposto no desenho em anexo;
- 2. Aprovar a colocação de sinalização vertical e horizontal propostas no desenho em anexo.

O Presidente da Câmara Municipa

Antonio Miguel Ventura Pina

Assunto: Pedido de linha amarela de proibido parar e estacionar - SGD 14223.

Na sequência do registo SGD n.º 14223, datado de 2015/11/30 do Sr.º Nelson Farroba, desloquei-me ao local no dia 4 do presente mês, tendo como objetivo a **avaliação** da pretensão do munícipe, o qual pretende a pintura de uma linha continua amarela para proibir a paragem e estacionamento nas traseiras do Infantário Maria Helena Rufino na rua João Rodrigues Valente.



Na visita ao local, verifiquei que a pretensão do reclamante é valida , porque tal como se pode visualisar nas fotos, a situação no local é caotica, com a paragem e estacionamento de viaturas sem o mínimo respeito pelos outros utentes da via pública.







No sentido de solucionar o problema, o técnico propõe a marcação no asfalto de um traço continuo de cor amarela e implatação de sinalização vertical, ver desenho anexo.

Mais se informa que o pedido encontra-se enquadrado, no código da estrada, porque o Municipio juntamente com instituto das estradas são as entidades gestoras da sinalização nas vias públicas, numero 1 e 2, artigo 6.º da Decreto-Lei 44/2005 de 23 de Fevereiro.

Sem mais informar, submeto o estudo à consideração superior, Miguel Fernandes





Sinais de trânsito de paragem e estacionamento proibidos (C16)



्ल



Miguel Fernandes Técnico Resp.

Des. nº

1:300

Escala

Desenhador

dezembro 2015

Data

Designação Fase

de Construção, Manutenção e Energia Divisão

Reservado trotos os direitos ao autor. Proibido a dupinação, reprodução, no todo ou em parte, dos elementos constantes das desembadas.

PUA JOÃO RODRIGUES VALENTE



Assunto: Segunda alternativa para a rua João Rodrigues Valente - SGD 14223.

Na sequência do pedido Dr.º António Humberto Camacho Santos, Chefe de Gabinete, junto envio o desenho com estudo solicitado.

No entanto, em meu entender acho que a segunda alternativa não será a mais adequada, pelas seguintes razões:

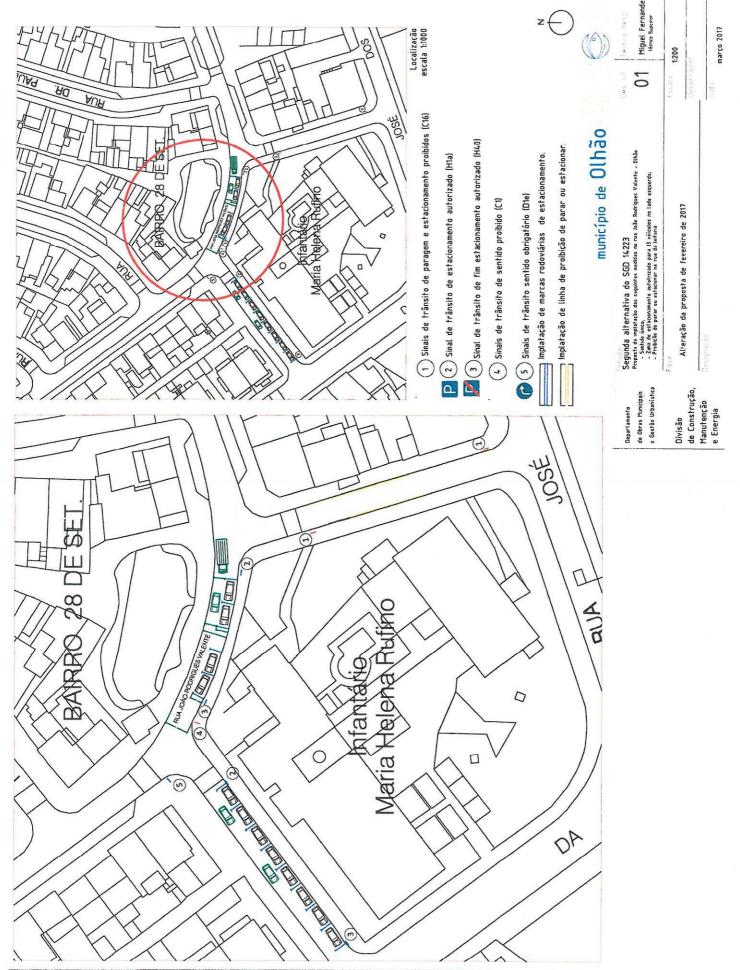
- Economicamente é mais dispendiosa, no que concerne aos recursos financeiros e humanos, pois a sua implantação, carece da aquisição de um maior número de sinais verticais e a sua colocação;
- 2. Relativamente a criação de um só sentido, irá causar alguma insatisfação aos moradores e condutores que utilizam a rua João Rodrigues Valente;
- 3. Tecnicamente, o estacionamento no lado esquerdo, causa constrangimento a circulação de viaturas com larguras maiores, para efeito, no desenho está um exemplo da circulação de um camião com viaturas estacionadas a esquerda.

Sem mais informar, submeto o estudo à consideração superior,

Miguel Fernandes







E: Alteração de sentido de trânsito na Rua João Rodrigues Valent...

Assunto: RE: Alteração de sentido de trânsito na Rua João Rodrigues Valente (Errata)

De: Diogo André Coelho E Magalhães <dacmagalhaes@psp.pt>

Data: 03/03/2017 16:58

Para: António Humberto Camacho Santos <ahsantos@cm-olhao.pt>, "Junta de Freguesia

Quelfes (presidente@jf-quelfes.pt)" cpresidente@jf-quelfes.pt>

CC: CD FARO - Esquadra de Olhão <olhao.faro@psp.pt>

Exmo. Sr. António Camacho,

Analisada a proposta, da nossa parte, tem um parecer totalmente positivo.

Aproveito a oportunidade para fazer uma sugestão, caso seja do vosso entendimento. Seria interessante na Rua do Bairro Marechal Carmona, a seguir à passadeira, marcar os lugares de estacionamento no lado esquerdo da via, com a respetiva sinalização vertical que assinale a existência de estacionamento autorizado. No fundo, este estacionamento já é efetuado pelos condutores, trata-se apenas de marcar os lugares no pavimento e "organizar" esse mesmo estacionamento.

Com os melhores cumprimentos,

Diogo Magalhães

Subcomissano i Inspector Comandante de Esquadra de Olhão Esquadra de Olhão

T +351 280 710 770 F +351 280 723 201 M +351 962 912 433 E decregation (\$7050 pl

R policiasegurance publica



Corrando Distrital de Faro Av. 5 de Outubro, n.º 178 j 8700-364 Omão j PORTUGAL

iq qeqwww



III PY

De: António Humberto Camacho Santos [mailto:ahsantos@cm-olhao.pt]

Enviada: quinta-feira, 2 de março de 2017 16:24

Para: Junta de Freguesia Quelfes (presidente@jf-quelfes.pt); Diogo André Coelho E Magalhães

Assunto: Fwd: Alteração de sentido de trânsito na Rua João Rodrigues Valente (Errata)

Exmos Senhores,

Solicito que em vez de Rua da Padaria, conforme consta do e-mail inicial, considerem a Rua da Leitaria como referência correta.

Pelo engano as minhas sinceras desculpas.

Com os meus cumprimentos,

António Humberto Camacho Santos, Chefe de Gabinete Município de Olhão

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: Alteração de sentido de trânsito na Rua João Rodrigues Valente

Data: Thu, 2 Mar 2017 15:47:26 +0000

E: Alteração de sentido de trânsito na Rua João Rodrigues Valent...

De:António Humberto Camacho Santos <u><ahsantos@cm-olhao.pt></u> **Organização:**Município de Olhão

Para:Junta de Freguesia Quelfes (<u>presidente@jf-quelfes.pt</u>) <<u>presidente@jf-quelfes.pt</u>>, dacmagalhaes@psp.pt

Exm.º Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Quelfes,

Exm.º Senhor Subcomissário Diogo Magalhães,

Tomo a liberdade de remeter a V. Exas estudo/proposta de alteração de trânsito na Rua João Rodrigues Valente, em concreto num troço de 50 metros confinado entre os cruzamentos da Rua Dez de Junho e da Rua da Padaria, de modo a erradicar os constrangimentos causados pelo estacionamento desordenado e pela existência de dois sentidos de tráfego automóvel, solicitando que se pronunciem sobre o mesmo até ao próximo dia 9 de março de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

António Humberto Camacho Santos, Chefe de Gabinete Município de Olhão

DATA DE IMPRESSÃO 13/03/2017 NÚMERO DE REGISTO 14223

TIPO REGISTO ENTRADA

DOCUMENTO N°
DATA 30/11/2015

REFERÊNCIA

REGISTADO NO DIA 30/11/2015

REMETENTE EXT.: NELSON COELHO FARROBA

TIPO DE DOCUMENTO E-MAIL

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao
ATUALIZADO ahsantos
POR
ASSUNTO

Estacionamento Abusivo

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 04/12/2015

Observações: Estudo

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 04/12/2015

Observações: Desenho

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 11/12/2015

Observações: Estudo Alternativa 2

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 11/12/2015

Observações: Desenho Alternativa 2

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 06/02/2017 Observações: Desenho alteração de fevereiro de 2017.

Contém 1 anexo(s) do tipo E-mail / Data: 06/03/2017

Observações: Parecer da PSP

Contém 1 anexo(s) do tipo E-mail / Data: 06/03/2017 Observações: Parecer da Junta de Freguesia de Quelfes

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 10/03/2017

Observações: Desenho/Proposta final

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 13/03/2017 Observações: Proposta n.º 58-2017 Assinado

Conhecimentos do documento

Enviado por fimartins, em 01/12/2015 09:53, para o Func. 791 - Fernando Luís Laranjo Martins e rececionado em 07/12/2015 13:43

Enviado por flmartins, em 01/12/2015 09:53, para o Func. 724 - Sónia Patrícia Oliveira Fernandes Ramos e rececionado em 18/04/2016 15:44

DATA DE IMPRESSÃO 13/03/2017 NÚMERO DE REGISTO 14223

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 950.20.001 - Processamento de petições, reclamações e sugestões

PROCESSO 2017/950.20.001/85

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 30/11/2015 16:34 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 01/12/2015 09:53 para Serv: DCME - Trânsito

Movimento efetuado por fimartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Avaliar e informar.

Movimento (3) efetuado no dia 04/12/2015 14:24 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mifernandes Func.: 1159 - Miguel Leandro Almeida Fernandes

Motivo: Junto envio estudo e desenho.

Movimento (4) efetuado no dia 07/12/2015 13:47 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por fimartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Concordo com a exposição técnica, trata-se efectivamente de um local problemático na cidade onde temos estacionamento caótico e muito tráfego numa via de pequena dimensão. À consideração Superior.

Movimento (5) efetuado no dia 10/12/2015 15:41 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo: Sugiro que em alternativa ao proposto se veja a possibilidade de proibir o trânsito nos dois sentidos naquele troço da via. Ou seja, o estabelecimento educativo pertença da Santa Casa da Misericórdia funcionaria como rotunda, possibilitando a paragem e eventual estacionamento na faixa da esquerda (visto no sentido sul-norte), com probição de paragem e estacionamento no lado direito.

Movimento (6) efetuado no dia 10/12/2015 15:49 para Serv: DCME - Trânsito

Movimento efetuado por fimartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Vamos avaliar e informar sobre esta alternativa.

Movimento (7) efetuado no dia 11/12/2015 14:19 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mifernandes Func.: 1159 - Miguel Leandro Almeida Fernandes

Motivo: Envio de estudo e desenho para a 2.ª alternativa.

Movimento (8) efetuado no dia 15/01/2016 13:16 para Serv: DCME - Trânsito

Movimento efetuado por fimartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Movimento (9) efetuado no dia 15/01/2016 13:28 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mifernandes Func.: 1159 - Miguel Leandro Almeida Fernandes

Motivo: Desenho 2 alternativa

Movimento (10) efetuado no dia 15/01/2016 13:33 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por fimartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Concordo com a apreciação técnica realizada, penso que a opção 1, pelas razões apresentadas será mais

consensual.

À consideração Superior.

Movimento (11) efetuado no dia 03/02/2017 17:13 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para reformulação do desenho conforme conversa tida com Eng. Miguel.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete Data de despacho: 03/02/2017

DATA DE IMPRESSÃO 13/03/2017 **NÚMERO DE REGISTO 14223**

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 950.20.001 - Processamento de petições, reclamações e sugestões PROCESSO 2017/950.20.001/85

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (12) efetuado no dia 05/02/2017 20:02 para Serv: DCME - Trânsito

Movimento efetuado por fimartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Proceder em conformidade com as orientações estabelecidas.

Movimento (13) efetuado no dia 06/02/2017 09:50 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mifernandes Func.: 1159 - Miguel Leandro Almeida Fernandes

Motivo: Junto envio desenho com aletrações solicitadas.

Movimento (14) efetuado no dia 10/02/2017 00:26 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por fimartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: À consideração Superior.

Movimento (15) efetuado no dia 10/02/2017 14:20 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para submissão à análise e decisão do executivo camarário a proposta de alteração de circulação do tráfego automóvel na Rua João Rodrigues Valente, plasmada no anexo 5, visando:

1. Acabar com o constrangimento causado com as situações de paragem para entrega de crianças no infantário; Acabar com as situações de estacionamento abusivo;

Reforçar as condições de segurança para os utentes da unidade de educação existente na zona;
 Disciplinar o estacionamento autorizado.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 10/02/2017

Movimento (16) efetuado no dia 13/02/2017 15:32 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião de câmara

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 13/02/2017

Movimento (17) efetuado no dia 14/02/2017 14:05 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Carece de Proposta.

Movimento (18) efetuado no dia 10/03/2017 15:25 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Incluído documento interno n.º 1892 de 10/03/2017 no processo.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete Data de despacho: 10/03/2017

Movimento (19) efetuado no dia 10/03/2017 16:36 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Para os devidos efeitos

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara Data de despacho: 10/03/2017

DATA DE IMPRESSÃO 13/03/2017 NÚMERO DE REGISTO 14223

Documentos do Processo

Entrada em 30/11/2015 n.º 14223

Remetente: Ext.: Nelson Coelho Farroba NIF: 206720300

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Documento nº: Referência: Data: 30/11/2015

Interno em 10/03/2017 n.º 1892

Remetente: Func.: António Humberto Camacho Santos

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Proposta

Documento nº: Referência: Data: 00/00/0000



Proposta n.º 69/2017

Alteração ao Manual de Normalização Documental

Considerando:

- Que após a implementação das ações de melhoria previstas no âmbito do Projeto de Modernização Administrativa (PMA);
- Que está previsto a edição e/ou revisão do referido manual, assim como, dos respetivos modelos de documentos, sempre que haja necessidade, de acordo com as regras definidas por tipo de documento.
- Que com o uso e prática dos documentos existe a necessidade de se adaptar, organizar e embelezar para um melhor funcionamento nas soluções informáticas.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a alteração ao Manual de Normalização Documental, cujo republicação se anexa, nomeadamente:
 - 1.1. Ao ponto I.3. Caixa de Texto à Esquerda, da parte I-Regras e Orientações Comuns, que passa a ter a seguinte redação:

I.3. Caixa de Texto à Esquerda

Somente os modelos dos tipos de Documentos Externos (DE), nomeadamente, o Ofício, Fax, Títulos Externos (Ex: Alvarás, Certidões, Licenças, Declarações e outra documentação equiparada) e de Requerimentos/Comunicações Externos(RE/CE), possuem uma tabela à esquerda conforme exemplificado nesta folha. Contém a indicação da morada, número de telefone e fax, número de identificação fiscal, email geral e o endereço do sítio oficial na Internet.

 (\ldots)

1.2. Ao ponto II.4. Requerimento ou Comunicação - Externo, da parte II-Regras por tipo de Documento, que passa a ter a seguinte redação:

II.4. Requerimento ou Comunicação - Externo

É o documento através do qual o munícipe (pessoa singular ou coletiva) se dirige ao Presidente da Câmara Municipal para formular uma pretensão ou uma comunicação.

O requerimento/comunicação tem de ser numerado na aplicação de gestão documental para que possa constar dos registos do Município e ser rastreável.

O corpo do requerimento/comunicação é composto consoante o caso por 12 ou 15 partes, genérico ou obras, respetivamente.

Para o genérico (todos os serviços exceto obras), designadamente:

- 1.ª Parte: Título e referência aos campos necessários para o registo de entrada do requerimento/comunicação;
- 2.ª Parte: Dois parágrafos para identificação do requerimento/comunicação (Assunto/Serviço e Sub Assunto);
- **3.ª Parte:** Uma tabela para as informações do <u>Requerente/Comunicante</u>. Os campos de identificação devem ser cumpridos para todos os modelos;



- **4.ª Parte:** Uma tabela para a identificação do <u>Representante</u>. Os campos de identificação do representante devem ser cumpridos para todos os modelos;
- **5.ª Parte:** Uma tabela para identificação dos elementos necessários às Notificações/Comunicações;
- **6.ª Parte:** Uma tabela para a formulação do <u>Pedido/Comunicação</u>. Este campo será ajustável de acordo com a realidade específica;
- **7.ª Parte:** Uma tabela com a indicação dos <u>Elementos Instrutórios</u> (documentos a entregar conforme a legislação). Caso não existam documentos a entregar deve ser colocada a referência: "não aplicável";
- 8.ª Parte: Uma tabela para a inserção dos Códigos de Acesso;
- 9.ª Parte: Uma tabela para a inserção de Observações;
- **10.ª Parte:** Texto com o compromisso de honra, data e assinatura do requerente/comunicante ou do representante
- **11.ª Parte:** Uma tabela para verificação de dados e assinatura do trabalhador responsável pelo registo/atendimento <u>A Preencher no Caso de Atendimento Presencial;</u>
- 12.ª Parte: Tabela com a identificação do Diretor/a do Procedimento e respetivos contactos.

Para as Obras, designadamente:

Todas as partes mencionadas anteriormente para o Genérico e, ainda, as seguintes:

- 13.ª Parte: Uma tabela para Identificação do Processo de Obra;
- **14.ª Parte:** Uma tabela para a indicação dos <u>Dados do Processo de Obra;</u>Os campos de identificação do representante devem ser cumpridos para todos os modelos;
- 15.ª Parte: Tabela com a identificação do Gestor/a do Procedimento e respetivos contactos.
- 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 10 de Março de 2017 O Presidente da Câmara

António Miguel Ventura Pina



Município de Olhão

Câmara Municipal



MANUAL DE NORMALIZAÇÃO DOCUMENTAL

1.ª Revisão, em Março de 2017

Edição, em maio de 2016



I-REGRAS E ORIENTAÇÕES COMUNS	4
I.1.Cabeçalho	4
I.2.Rodapé	6
I.3.CAIXA DE TEXTO À ESQUERDA	6
I.4.PÁGINA	6
I.5.Texto	7
II-REGRAS POR TIPO DE DOCUMENTO	8
II.1.Documento Internos	8
A)INFORMAÇÃO	
B)PARECER	
c)Despacho	
d)Relatório do júri	
e)Título interno - (Propostas, Editais e/ou outra documentação equiparada)	
F)FOLHA SIMPLES.	
II.2.Documentos Externos	10
A)OFÍCIO	10
в)FAX	10
c)Título externo - (Alvarás, Certidões, Licenças, Declarações e/ou outra	
DOCUMENTAÇÃO EQUIPARADA)	10
II.3.Requerimento ou Comunicação - Interno	11
II.4.Requerimento ou Comunicação - Externo	11
II.5.Ficha de Serviço	12
II.6. MANUAIS E REGULAMENTOS	12
III-FORMATO DA ASSINATURA DO CORREIO ELETRÓNICO	13
IV-REGRAS PARA CATALOGAÇÃO	14
IV.1.Modelos	14
IV.2.Codificação	14
IV.3.Edição	14
IV.4.CONTROLO	14
IV.5.Revisão	15
IV.6.Aprovação	15
Anexos - Modelos	16



Nota Introdutória

O Município de Olhão entende que se afiguram como pilares da normalização:

- a) A imagem veiculada a qual deve sustentar a unidade e coerência interna de uma instituição;
- b) A comunicação no município, a qual deve ser formalmente efetuada, recorrendo aos modelos de documentos, como a Informação, o Ofício, o Fax e o Correio Eletrónico (e-mail);
- c) A necessidade de que os instrumentos documentais obedeçam a determinadas regras formais, de modo a que haja coerência;
- d) A imagem transmitida por estes documentos, fator determinante na opinião que formam sobre o município e o seu funcionamento.

O presente manual visa estabelecer princípios de normalização da documentação produzida pelo Município através da definição de regras homogeneizadas de criação de documentos, que auxiliem a criação de rotinas e práticas comuns e que permitam uma gestão documental integrada mais eficiente, eficaz e de qualidade.



I- REGRAS E ORIENTAÇÕES COMUNS

I.1. Cabeçalho

Os modelos têm no cabeçalho uma *Tabela* com o logótipo ou o brasão, a referência ao Município de Olhão e a identificação do Órgão responsável pela sua emissão "CÂMARA MUNICIPAL".

A forma e os formatos devem ser cumpridos para todos os modelos.

1) Informação, Folha Simples, Parecer, Despacho, Relatório, Ofício, Fax, Título e Ficha de Serviço, contêm no canto superior esquerdo o logótipo do Município com o tamanho de 10cm por 0,77cm ou ao centro o Brasão com o tamanho de 2,5m por 2,64cm, ambos, com referência ao Município de Olhão, assim como, a identificação do Órgão.



Formatação da tabela:

- Com 1 linha X 1 coluna de 1,5cm de altura e 17,50cm de largura, sem contornos e com 0,05 de espaçamento até ao conteúdo;
- Espaçamento entre linhas simples, centrado na vertical e com o Órgão alinhado à esquerda;
- · Letra Verdana, tamanho 9, negrito e cor cinzento 3.



O Brasão é utilizado sempre que se destine a entidade oficial do Estado, suporte informação de caráter solene ou que, por força da lei, se deva conferir autenticidade.

Formatação da tabela:

- Com 1 linha X 1 coluna de 3,5cm de altura e 17,50cm de largura, sem contornos e com 0,05cm de espaçamento até ao conteúdo;
- Espaçamento entre linhas simples, centrado na vertical e com a referência ao Município de Olhão e o Órgão centrado na horizontal;
- · Letra Verdana, tamanho 10, negrito e cor cinzento 3.



CÂMARA MUNTCIPAL

MANUAL DE NORMALIZAÇÃO DOCUMENTAL

2) O Requerimento/Comunicação, contêm no canto superior esquerdo, o logótipo do Município com o tamanho de 10cm por 0,77cm, a referência ao Município de Olhão e a identificação do Órgão.

Formatação da tabela:

- Com 1 linha X 1 coluna, de 1,5cm de altura e 17,50cm de largura, sem contornos e com 0,05cm de espaçamento até ao conteúdo;
- · Espaçamento entre linhas simples e alinhado à esquerda;
- · Letra Verdana, tamanho 9, negrito e cor cinzento 3.



3) Os Manuais e Regulamentos contêm no canto superior esquerdo o logótipo do Município com o tamanho de 10cm por 0,77cm ou ao centro o Brasão com o tamanho de 2,5m por 2,64cm, ambos, com referência ao Município de Olhão, assim como, à identificação do Órgão.



CÂMARA MUNICIPAL

MANUAL / REGULAMENTO

Formatação da tabela:

- Com 1 linha X 1 coluna, de 2cm de altura e 16cm de largura, sem contornos e com 0,05cm de espaçamento até ao conteúdo;
- · Espaçamento entre linhas simples com o órgão alinhado à esquerda e titulo do manual/regulamento alinhado à direita;
- · Letra Verdana, tamanho 9, negrito e cor cinzento 3.

ou

O Brasão é utilizado sempre que se destine a entidade oficial do Estado, suporte informação de caráter solene ou que, por força da lei, se deva conferir autenticidade.



MUNICIPIO DE OLHÃO

Formatação da tabela:



- Com 1 linha X 1 coluna de 3,5cm de altura e 16cm de largura, sem contornos e com 0,05cm de espaçamento até ao conteúdo;
- Espaçamento entre linhas simples, centrado na vertical e com a referência ao Município de Olhão e o Órgão centrado na horizontal;
- · Letra Verdana, tamanho 10, negrito e cor cinzento 3.

I.2. Rodapé

Todos os modelos possuem o rodapé alinhado à direita, com a identificação numérica do modelo e da edição. É feita referência ao número da página e ao total de páginas do documento. A forma e os formatos devem ser cumpridos para todos os modelos.

Formatação da tabela:

- Tabela com 1 linha X 2 colunas com 0,5cm de altura e, primeira coluna de 14cm ou 15,50cm de largura, em conformidade com cabeçalho, e segunda coluna de 2cm;
- Contorno exterior e superior, linha 0,05 pt, cor preta e com 0,05cm de espaçamento até ao conteúdo;
- · Espaçamento entre linhas simples com alinhamento à direita em ambas as colunas;
- Letra Verdana 6, negrito e cor preto.

RE/CExxxE01

X/XX

I.3. Caixa de Texto à Esquerda

Somente os modelos dos tipos de Documentos Externos (DE), nomeadamente, o Ofício, Fax, Títulos Externos (Ex: Alvarás, Certidões, Licenças, Declarações e outra documentação equiparada) e de Requerimentos/Comunicações Externos (RE/CE), possuem uma tabela à esquerda conforme exemplificado nesta folha. Contém a indicação da morada, número de telefone e fax, número de identificação fiscal, e-mail geral e o endereço do sítio oficial na Internet.

Formatação da tabela:

- · Largura 0,50cm e 23,0cm de altura, âncora no parágrafo, posição à esquerda (-0,50cm) e em cima;
- Rotação: X= -o,55cm e Y=11,50cm;
- Ângulo=90º e alinhada à esquerda da página;
- · Letra Verdana 6, itálico e cor preto.

I.4. Página

Os modelos seguem as seguintes regras de definição de página:

Tipo de papel: Folha A4, Posição Vertical;

Esquema de página: Direita e Esquerda;

Margens:

Requerimentos e Comunicações	Esquerda = 2cm Direita e Superior= 1cm Inferior = 0,5cm			
	Cabeçalho	Espaçamento=0,05cm Altura=1,5cm		
	Rodapé	Espaçamento=0,05cm Altura=0,5cm		

Restantes modelos	Esquerda e Direita = 2,5cm; Superior e Inferior = 1 cm.		
	Cabeçalho	Espaçamento=0,05cm Altura=2cm	
	Rodapé	Espaçamento=0,05cm Altura=0,5cm	

I.5. Texto

Os modelos deverão ser formatados de acordo com as seguintes elementos:

Todos os Modelos	Formatar
Título do Documento (se aplicável)	Letra: 13, Verdana, Negrito
Assunto/Serviço	Letra: 12, Verdana, Negrito
Sub Assunto <i>(se aplicável)</i>	Letra: 12, Verdana
Corpo de texto	Letra: 9 ou 10, Verdana
Tópicos/Sub Tópicos da Ficha de Serviço	Letra: 9, Verdana, Negrito
Parágrafo	0,50cm de avanço na 1ª linha antes do texto
Espaçamento entre linhas	Simples ou 1,5 linhas
Espaçamento abaixo do parágrafo	0,20cm



II- REGRAS POR TIPO DE DOCUMENTO

II.1. Documento Internos

São comunicações que contém informação interna e circulam dentro dos serviços do Município.

A) INFORMAÇÃO

É o documento através do qual o trabalhador se dirige ao superior hierárquico, apresentando a sua análise técnica, propondo ideias/projetos, pedindo autorização e/ou dando conhecimento de factos. Deve ser assinada pelo autor e indicar o nome e a categoria do mesmo.

A informação tem de ser gerada e numerada na aplicação de gestão documental para que possa constar dos registos do Município e ser rastreável.

O corpo da informação é composto por 4 partes, nomeadamente:

- 1.ª Parte: Indicação do número do processo, do número da informação e da data
- 2.ª Parte: Identificação do remetente e do destinatário, nomeadamente, nome, a unidade orgânica e o assunto;
- 3.ª Parte: Corpo do texto onde é apresentada a análise técnica, a proposta de ideias/projetos, etc. O texto redigido poderá ser encerrado com uma cortesia final;
- 4.ª Parte: Categoria e assinatura do autor da informação.

B) PARECER

É o documento através do qual o dirigente emite uma opinião (quando aplicável), dirigida ao seu superior hierárquico para que este emita o despacho. O parecer pode, igualmente, ser emitido por um técnico sobre uma informação técnica interna ou externa.

No caso em que o parecer não caiba no âmbito do movimento, na aplicação de gestão documental, tem de ser criado um novo documento, gerado e numerado na referida aplicação para que possa constar dos registos do Município e ser rastreável. Deve ser assinado pelo autor e indicar o nome e a categoria ou cargo do mesmo.

O corpo do parecer interno é composto por 4 partes, nomeadamente:

- 1.ª Parte: Indicação do número do processo, número do parecer e da data;
- 2.ª Parte: Identificação do remetente e do destinatário, nomeadamente, o nome, a unidade orgânica e assunto do mesmo ;
- **3.ª Parte:** Corpo do texto onde é apresentado o parecer e sua fundamentação. O texto redigido é encerrado com uma cortesia final;
- 4.ª Parte: Assinatura do autor do parecer e categoria ou cargo do trabalhador.

C) DESPACHO

É o documento através do qual uma entidade/órgão, com competência legalmente concedida para tal, emite uma decisão sobre uma pretensão.

MANUAL DE NORMALIZAÇÃO DOCUMENTAL

No caso em que o despacho não caiba no âmbito do movimento, na aplicação de gestão documental, tem de ser criado um documento, gerado e numerado na referida aplicação para que possa constar dos registos do Município e ser rastreável. Deve ser assinado pelo autor e indicar o cargo do mesmo na organização.

O corpo do despacho é composto por 4 partes, nomeadamente:

- 1.ª Parte: Indicação do número do processo, do número do parecer e da data ;
- 2.ª Parte: Identificação do remetente e do destinatário, nomeadamente, nome, a unidade orgânica e o assunto;
- 3.ª Parte: Corpo do texto onde é apresentado o despacho;
- 4.ª Parte: Assinatura do autor do despacho e categoria ou cargo do trabalhador.

D) RELATÓRIO DO JÚRI

É o documento utilizado nos processos em que se identifica a necessidade de constituir um Júri e em que este terá de elaborar, conjuntamente, uma redação descritiva e/ou de análise, formulando proposta e/ou informações à consideração superior.

O Relatório do Júri é composto por 3 partes:

- 1.ª Parte: Indicação do número do documento, número do processo, da data, bem como a identificação de a quem se dirige o Relatório e assunto do mesmo;
- 2.ª Parte: Corpo do texto onde é apresentado o Relatório;
- **3.ª Parte:** Espaço para as assinaturas dos autores do Relatório de Júri e respetivas categorias dos trabalhadores.

E) TÍTULO INTERNO - (PROPOSTAS, EDITAIS E/OU OUTRA DOCUMENTAÇÃO EQUIPARADA)

É um documento com carácter de prova e afirma determinada situação. Tem de ser gerado e numerado na aplicação de gestão documental para que possa constar dos registos do Município e ser rastreável.

Todos os títulos e outros documentos acima não identificados, e que não sejam definidos em legislação especial, são compostos por 3 partes, designadamente:

- 1.ª Parte: Identificação do tipo do título (Ex: Proposta, Edital e/ou outra documentação equiparada), do respetivo número, data do mesmo e número do processo a que reporta;
- 2.ª Parte: Corpo do texto.
- 3.ª Parte: Identificação do cargo e assinatura do responsável pela emissão do título.

F) FOLHA SIMPLES

É o documento utilizado para dar continuidade ao corpo do texto de outros documentos e/ou exposições que ocupem mais de uma página.



II.2. Documentos Externos

São comunicações que contém informação de/para entidades externas e que circulam de/para fora do Município.

A) OFÍCIO

É o documento utilizado na comunicação entre o Município e as entidades externas. O ofício será assinado por quem tiver competência para assinatura de correspondência.

Tem de ser gerado e numerado na aplicação de gestão documental para que possa constar dos registos do Município e ser rastreável.

O corpo do ofício é composto por 5 partes, designadamente:

- 1.ª Parte: Tabela alinhada à direita da folha destinada à identificação do destinatário e morada de correspondência;
- 2.ª Parte: Tabela com a indicação dos campos para o registo das referências (ano/processo n.º/registo n.º) e datas correspondentes;
- 3.ª Parte: Identificação do assunto a tratar;
- 4.ª Parte: Corpo do texto. O texto redigido é encerrado com uma saudação final;
- 5.ª Parte: Identificação do cargo e assinatura do responsável pela comunicação.

B) FAX

É o documento utilizado na comunicação entre os serviços e as entidades externas. O fax será assinado por quem tem competência para assinatura de correspondência.

Tem de ser gerado e numerado na aplicação de gestão documental para que possa constar dos registos do Município e ser rastreável.

O corpo do fax é composto por 4 partes, designadamente:

- 1.ª Parte: Tabela alinhada ao centro da folha destinada à identificação do destinatário, n.º de páginas e com a indicação dos campos para o registo das referências (ano/processo n.º/registo n.º) e datas correspondentes;
- 2.ª Parte: Identificação do assunto a tratar;
- 3.ª Parte: Corpo do texto. O texto redigido é encerrado com uma saudação final;
- 4.ª Parte: Identificação do cargo e assinatura do responsável pela comunicação.

C) TÍTULO EXTERNO - (ALVARÁS, CERTIDÕES, LICENÇAS, DECLARAÇÕES E/OU OUTRA DOCUMENTAÇÃO EQUIPARADA)

É um documento com carácter de prova e afirma determinada situação ou condição sobre um indivíduo ou entidade. Tem de ser gerado e numerado na aplicação de gestão documental para que possa constar dos registos do Município e ser rastreável.

Todos os títulos e outros documentos acima não identificados, e que não sejam definidos em legislação especial, são compostos por 3 partes, designadamente:





CÂMARA MUNTCIPAL

- 1.ª Parte: Identificação do tipo do título (Ex: Alvarás, Certidões, Licenças, Declarações e outra documentação equiparada), do respetivo número, data do mesmo e número do processo a que reporta;
- 2.ª Parte: Corpo do texto;
- 3.ª Parte: Identificação do cargo e assinatura do responsável pela emissão do título.

II.3. Requerimento ou Comunicação - Interno

É o documento através do qual o trabalhador se dirige ao superior hierárquico, para formular uma pretensão, justificação e/ou comunicação. Deve ser assinada pelo autor e indicar o nome e a categoria ou cargo do mesmo.

O requerimento tem de ser gerado e numerado na aplicação de gestão documental para que possa constar dos registos do Município e ser rastreável.

O corpo do requerimento é composto por 5 partes, nomeadamente:

- 1.ª Parte: Dois parágrafos para identificação do requerimento (Assunto/Serviço e Sub Assunto/Pedido);
- 2.ª Parte: Uma tabela para os dados do <u>Trabalhador</u>. Os campos de identificação devem ser cumpridos para todos os modelos;
- **3.**ª **Parte:** Uma tabela para a formulação do <u>Pedido ou Comunicação</u>. Este campo será ajustável de acordo com a realidade específica.
- 4.ª Parte: Uma tabela para a inserção de Observações.
- 5.ª Parte: Texto com o compromisso de honra, data e assinatura do Trabalhador.

II.4. Requerimento ou Comunicação - Externo

É o documento através do qual o munícipe (pessoa singular ou coletiva) se dirige ao Presidente da Câmara Municipal para formular uma pretensão ou uma comunicação.

O requerimento/comunicação tem de ser numerado na aplicação de gestão documental para que possa constar dos registos do Município e ser rastreável.

O corpo do requerimento/comunicação é composto consoante o caso por 12 ou 15 partes, genérico ou obras, respetivamente.

Para o genérico (todos os serviços exceto obras), designadamente:

- 1.ª Parte: Título e referência aos campos necessários para o registo de entrada do requerimento/comunicação;
- **2.ª Parte:** Dois parágrafos para identificação do requerimento/comunicação (Assunto/Serviço e Sub Assunto);
- **3.ª Parte:** Uma tabela para as informações do <u>Requerente/Comunicante</u>. Os campos de identificação devem ser cumpridos para todos os modelos;
- 4.ª Parte: Uma tabela para a identificação do <u>Representante</u>. Os campos de identificação do representante devem ser cumpridos para todos os modelos;
- **5.** a Parte: Uma tabela para identificação dos elementos necessários às Notificações/Comunicações;
- **6.ª Parte:** Uma tabela para a formulação do <u>Pedido/Comunicação</u>. Este campo será ajustável de acordo com a realidade específica;





- **7.ª Parte:** Uma tabela com a indicação dos <u>Elementos Instrutórios</u> (documentos a entregar conforme a legislação). Caso não existam documentos a entregar deve ser colocada a referência: "não aplicável";
- 8.ª Parte: Uma tabela para a inserção dos Códigos de Acesso;
- 9.ª Parte: Uma tabela para a inserção de Observações;
- 10.ª Parte: Texto com o compromisso de honra, data e assinatura do requerente/comunicante ou do representante
- 11.ª Parte: Uma tabela para verificação de dados e assinatura do trabalhador responsável pelo registo/atendimento <u>A Preencher no Caso de Atendimento Presencial;</u>
- 12.ª Parte: Tabela com a identificação do Diretor/a do Procedimento e respetivos contactos.

Para as Obras, designadamente:

Todas as partes mencionadas anteriormente para o Genérico e, ainda, as seguintes:

- 13.ª Parte: Uma tabela para Identificação do Processo de Obra;
- **14.ª Parte:** Uma tabela para a indicação dos <u>Dados do Processo de Obra</u>;Os campos de identificação do representante devem ser cumpridos para todos os modelos;
- 15.ª Parte: Tabela com a identificação do Gestor/a do Procedimento e respetivos contactos.

II.5. Ficha de Serviço

É o documento agregado ao requerimento ou comunicação, externa, através do qual o munícipe (pessoa singular ou coletiva) poderá consultar e obter toda a informação no âmbito do respetivo pedido ou comunicação.

O corpo da Ficha de Serviço é elaborado em Folhas Simples, composto por 2 partes, designadamente:

- 1.ª Parte: Um parágrafo para identificação da Unidade Orgânica/Serviço.
- 2.ª Parte: Uma tabela que contém todas as informações para elaboração do requerimento/comunicação, constituída por 6 Tópicos, diversos Sub Tópicos e Conteúdos. Os Tópico e Sub Tópicos devem ser cumpridos para todos os modelos de fichas de serviço, apenas se altera o conteúdo conforme o Assunto /Serviço.

II.6. Manuais e Regulamentos

O Manual é um documento que sumariza as noções básicas sobre uma matéria, no qual desenvolve por pontos ou temas o funcionamento da mesma.

O Regulamento é o documento oficial que prescreve um conjunto de regras que se devem executar em determinado serviço e/ou procedimento.

Ambos os documentos devem ser numerados na aplicação de gestão documental para que possa constar dos registos do município e ser rastreável. São elaborados no formato das folhas Simples, composto por 2 partes, designadamente:

- 1.ª Parte ou Capa: Identificação do Município, Órgão e/ou da Unidade Orgânica/Serviço, Titulo do documento e data (mês e ano)
- 2.ª Parte: Corpo do texto onde é apresentado o Manual ou regulamento;



III- FORMATO DA ASSINATURA DO CORREIO ELETRÓNICO

A assinatura acrescenta informação sobre o remetente, nomeadamente, o cargo que desempenha e a designação da área a que pertence na Câmara. A apresentação da mensagem pode variar de acordo com a ferramenta de correio eletrónico utilizada pelo Município. Assim, para todas as mensagens formais enviadas recomenda-se os seguintes formatos de assinatura:

Corpo de texto e saudação final	Letra: 10, Verdana
Unidade Orgânica, Serviço e Nome do Trabalhador e Categoria	Letra: 9, Verdana, Negrito
município de Olhão 🔮 😂 🧐	Como carater, 5cm altura 0,37cm de largura
Contactos	Letra: 8, Verdana

Exemplo 1 - Assinatura Individual:

Com os meus cumprimentos,

Nome do trabalhador Categoria do trabalhador

município de Olhão 🖖 🛇 🥞 🔮

Telefone: xx xxx xx Extensão: XXX

Email do Serviço: xxxxx@cm-olhao.pt

Exemplo 2 - Assinatura do Serviço:

Unidade Orgânica/Serviço Nome do trabalhador

município de Olhão () SEU

Largo Sebastião Martins Mestre 8700- 349 Olhão Telefone:289 700 100 Fax: 289 700 111 E-mail: geral@cm-olhao.pt



IV- REGRAS PARA CATALOGAÇÃO

IV.1. Modelos

Os modelos são um suporte documental da gestão da informação do Município. São compostos por um formato devidamente definido que obriga a regras específicas no seu preenchimento, conducentes a uma harmonização da informação e a uma gestão integrada da mesma.

IV.2. Codificação

Para a identificação de cada modelo, além do título, é atribuído um código. Este código é colocado no rodapé de cada página do modelo, à seguinte nomenclatura:

Sigla Tipo Documento	Nível	Edição (E)/ Revisão (R)	Nível	Referência documento	
YY	XXX	E ou R	XX	YYXXXEXX	

Sigla Tipo Documento	Designação do Tipo de Documento
DI	Documento Interno
DE	Documento Externo
RI	Requerimento Interno
RE	Requerimento Externo
CI	Comunicação Interna
CE	Comunicação Externa
FS	Ficha de Serviço
FSC	Ficha de Serviço Comunicação
ME	Manual Externo
MI	Manual Interno
RM	Regulamentos Municipais

IV.3. Edição

O modelo, na respetiva codificação, é elaborado e/ou alterado pelo serviço responsável, sempre que haja necessidade, de acordo com as regras definidas por tipo de documento.

IV.4. Controlo

O modelo, na respetiva codificação, é inscrito na lista de catalogação do município (Mun_Olhão_Catalogo_Documentos.ods), sendo realizada uma verificação do cumprimento das regras definidas consoante o tipo de documento.



IV.5. Revisão

Em cada modelo, na respetiva codificação, é identificado o número da revisão em vigor. Este valor é inicialmente de "00", sendo incrementado de uma unidade, sempre que se efetue uma alteração em alguma da(s) página(s) desse modelo.

IV.6. Aprovação

O presente manual e respetivos anexo são aprovados pelo Órgão Executivo.



ANEXOS - MODELOS

Referência do Sub Tipo de Documento	Designação do Sub Tipo de Documento		
DI001R01	Informação - modelo		
DI002E01	Folha simples - modelo		
DI003R01	Parecer - modelo		
DI004R01	Despacho - modelo		
DI005E01	Relatório de Júri - modelo		
DI006R01	Título Interno (Proposta/Edital/)- modelo		
DE001E01	Ofício Câmara Municipal Brasão - modelo		
DE002E01	Ofício Câmara Municipal - modelo		
DE003E01	Fax Câmara Municipal - modelo		
DE004E01	Título Externo (Alvará/Licença/Certidão) - modelo		
RI/CI001R01	Requerimento/Comunicação - Interno - modelo		
RE/CE001E01	Requerimento/Comunicação - Externo - modelo		
FS001E01/FSC01E01	Ficha de Serviço/Ficha Serv. Comunicação - modelo		



	INFORMAÇÃO		
Processo N.º	N.º	Data	
'processo no'	'entrada n.º' / 'ano do documento'	'data de entrada'	

De:

'Unidade orgânica'

'Nome'

Para:

'Unidade orgânica'

Assunto:
'resumo'

'corpo do texto'

À consideração superior,

Categoria do Trabalhador

'Nome'





(corpo do texto)





	PARECER	
Processo N.º	N.º	Data
'processo no'	'entrada n.º' / 'ano do	'data de entrada!
processo II-	documento'	'data de entrada'

De:

'Unidade orgânica'

'Nome'

Para:

'Unidade orgânica'

Assunto:	
'resumo'	

'corpo do texto'

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

Categoria do Trabalhador

'Nome'



	DESPACHO	
Processo N.º	N.º	Data
'processo no'	'entrada n.º' / 'ano do documento'	'data de entrada'

De:

'Unidade orgânica'

'Nome'

Para: 'Unidade orgânica'

Assunto: 'resumo'

'corpo do texto'

Cargo que desempenha (quem tem competência)

'Nome'



RELATÓRIO					
Procedimento N.º	Processo N.º	Data			
	'processo no'	'data de entrada'			
Destinatário(s):					
Assunto:					
'resumo'					

(corpo do texto)

JÚRI

Categoria

Nome

Categoria

Nome

Categoria

Nome





EDITAL/PROPOSTA/...

N/ Ref.: 'ano' / 'processo n.º' / 'registo n.º'

(corpo do texto)

Cargo que desempenha (quem tem competência)

'Nome'





Exmo/a Senhor/a

'nome'

'rua' 'número'

'código postal' - 'designação código postal'

Sua referência

Sua data

Nossa referência

Nossa data

'referência'

'data'

'ano' / 'processo n.º' / 'registo

'data de entrada'

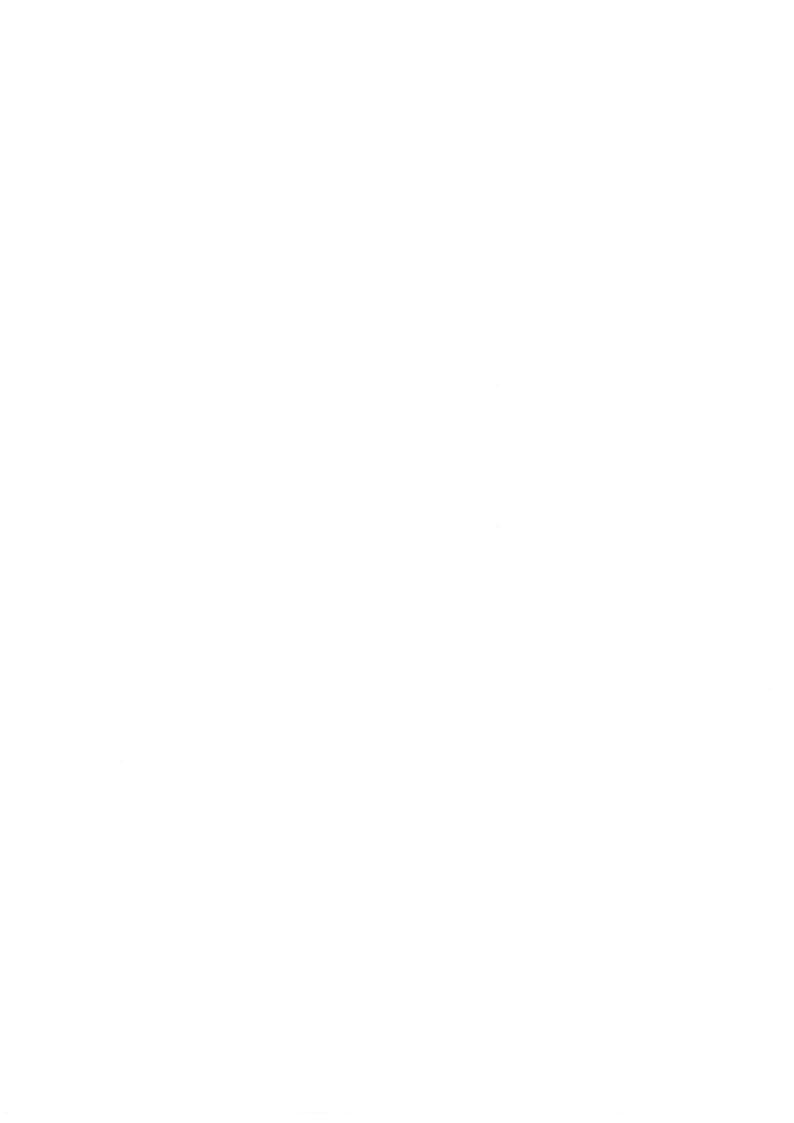
Assunto:

'resumo'

(corpo do texto)

Com os meus cumprimentos,

Cargo ou Categoria do Trabalhador





Exmo/a Senhor/a

'nome'

'rua' 'número'

'código postal' - 'designação código postal'

Sua referência

Sua data

Nossa referência

Nossa data

'referência'

'data'

'ano' / 'processo n.º' / 'registo n.º' 'data de entrada'

Assunto:

'resumo'

(corpo do texto)

Com os melhores cumprimentos,

Cargo ou Categoria do Trabalhador



CAMARA MUNTCIPAL

FAX

Para:

'nome'

A/C:

Págs.:

V/ Ref.:

N/ Ref.:

'ano' / 'processo n.º' / 'registo n.º'

Sua Data:

Nossa Data:

'data de entrada'

Assunto:

'resumo'

(corpo do texto)

Com os meus cumprimentos,

Cargo ou Categoria do Trabalhador







ALVARÁ/LICENÇA/CERTIDÃO/...

N/ Ref.: 'processo n.º' / 'registo n.º'

(corpo do texto)

Cargo que desempenha (quem tem competência)



Requerimento / Comunicação

REGISTO N.º CLASSIFICAÇÃO DATA DE REGISTO

AUTOR DO REGISTO

Assunto XPTO/Serviço XPTO

Sub Assunto XPTO

Sub Aleganie Al 16
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão
REQUERENTE/COMUNICANTE
N.º de Trabalhador 'n.º trabalhador Cargo ou Categoria
Nome
PEDIDO/COMUNICAÇÃO
Vem requerer/comunicar a V. Ex.a,(1)
(1) Assinalar com X a opção pretendida
APAGAR ESTA LINHA E COLOCAR AQUI OS OUTROS ITENS DO PEDIDO
OBSERVAÇÕES
O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade pen caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem verdade.
Pede deferimento,
Olhão,
O/A Requerente
Assinatura do/a requerente





REGISTO N.º	
CLASSIFICAÇÃO	
DATA DE REGISTO	
AUTOR DO REGISTO	

Assunto XPTO/Serviço XPTOSub Assunto XPTO

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

Exmo. Senhor Presidente da	Câmara Municipal d	e Olhão		
REQUERENTE/CO				
Nome*	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR			
Domicílio/Sede*				
N.	0	Lote/Andar		
Fr	eguesia			
Cd	ódigo Postal	Localidade		
Telefone*		Telemóvel*	Telefax	
Correio El	etrónico			
Caixa Pos	tal Eletrónica (Nome o	de Utilizador ViaCTT)		
N.º de Identificação		Válido até*	Vit	alício 🗌 Sim
Tipo 🗌 Bilhete de	Identidade 🔲 Cart	ão de Cidadão ☐ Pass		ção de Residência
N.º de Identificação				gas as nestacitora
Na qualidade de	☐ Proprietário/a	☐ Donatário/a	☐ Usufrutuário/a	☐ Comodatário/a
	☐ Arrendatário/a	☐ Superficiário/a	☐ Trespassário/a	☐ Cessionário/a
Outro				
REPRESENTANTE				
Nome*				
Domicílio/Sede*				
N.º	0	Lote/Andar		
Fre	eguesia			
Có	digo Postal	Localidade		
Telefone*		Telemóvel*	Telefax	
Correio Ele	etrónico			
Caixa Post	al Eletrónica (Nome d	e Utilizador ViaCTT)		
N.º de Identificação		Válido até*	Vita	alício 🗌 Sim
Γipo □ Bilhete de	Identidade	ão de Cidadão □ Pass		ão de Residência
Outro			,	
N.º de Identificação	Fiscal*			
Na qualidade de	☐ Representante le	egal 🔲 Mandatário	☐ Gestor/a d	e Negócios
Outro			,	9
				1





NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES						
Solicita que todas as notificações,	referentes ao presente pedido	o, sejam dirigidas para:				
☐ Morada do requerente e, ☐ autor	☐ Morada do requerente e, ☐ autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico					
☐ Morada do representante e, ☐ au	itoriza o envio para a respetiv	a Caixa Via CTT/Correio eletrónico				
Outra morada						
N.o	Lote/Andar					
Freguesia						
Código Postal	Localidade					
Telefone*	Telemóvel*	Telefax				
PEDIDO/COMUNICAÇÃO						
Vem requerer/comunicar a V. Ex. ^a ,						
veni requerer/containcar a v. Ex.",	•••					
APAGAR ESTA LINHA E COLOCAR AQU	I OS OUTROS ITENS/QUADRO	OS DO PEDIDO				
ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS						
Para o efeito, junta e/ou exibe os d	locumentos que a seguir se as	ssinalam:				
☐ Pessoa Singular - Requerente/Re	presentante					
Exibição de documento(s) de Identi	ficação: Cartão de Cidadão ou Bil	hete de Identidade e Cartão de Contribuinte				
☐ Pessoa Coletiva - Requerente(s)/						
☐ Certidão do Registo Comercial ou Co	ódigo de Acesso à Certidão Perma	anente (indicar na caixa Códigos de Acesso).				
		ão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e				
☐ Substituir pelo documento a entrec	jar nº ()					
☐ Outros						
NOTA: O pedido deve ser instruído com os e devidamente rubricados.	lementos acima indicados, organiz	ados pela ordem supra indicada, numerados e				
CÓDIGOS DE ACESSO						
Se é <u>Representante</u> e possui <u>Código d</u>	e Consulta da Procuração					
Online						
Se não anexou a <u>Certidão do Registo (</u> <u>Certidão Permanente</u>	<u>Comercial</u> e possui <u>Código da</u>					
Se pretende indicar <u>Outro Código de A</u>	(Cesso					
- De que documentação se trata ?						
OBSERVAÇÕES						



O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Pede deferimento,

Olhão,	
O/A Requerente -	O/A Representante
Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu re	ogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar
A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRES	ENCIAL
Conferi a identificação do/a Requerente/ Represent através dos documentos de identificação;	
Pago pela fatura n.º	acordo com o documento exibido;
rago pela latara III	
(O.U. T.	
(O/A Ira	abalhador/a)
DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO	The same of the sa
Nome	
Contactável pelo telefone 289700100 ou através do correio	eletrónico: geral@cm-olhao nt
	general distriction





Requerimento / Comunicação

OBRAS

PROCESSOR CONTRACTOR OF THE CO	
REGISTO N.º	
CLASSIFICAÇÃO	
PROCESSO N.º	
DATA DE REGISTO	
AUTOR DO REGISTO	

Assunto XPTO/Serviço XPTO

Sub Assunto XPTO

Exmo. Senhor

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

Presidente da (Câmara Municipal d	e Olhão	
REQUERENTE/CO	MUNICANTE		
Nome*			
Domicílio/Sede*			
N.	0	Lote/Andar	
Fre	eguesia		
Có	digo Postal	Localidade	
Telefone*		Telemóvel*	Telefax
Correio Ele	etrónico		
Caixa Post	al Eletrónica (Nome d	le Utilizador ViaCTT)	
N.º de Identificação	Civil*	Válido até*	Vitalício 🔲 Sim
Tipo ☐ Bilhete de	Identidade 🗌 Cart	ão de Cidadão 🗌 Pass	saporte 🗌 Autorização de Residência
N.º de Identificação	Fiscal*		
Na qualidade de	☐ Proprietário/a	☐ Donatário/a	☐ Usufrutuário/a ☐ Comodatário/a
	☐ Arrendatário/a	☐ Superficiário/a	☐ Trespassário/a ☐ Cessionário/a
Outro			
REPRESENTANTE			
Nome*			
Domicílio/Sede*			
N.C)	Lote/Andar	
Fre	guesia		
Cód	digo Postal	Localidade	
Telefone*		Telemóvel*	Telefax
Correio Ele	etrónico		
Caixa Posta	al Eletrónica (Nome d	e Utilizador ViaCTT)	
N.º de Identificação	Civil*	Válido até*	Vitalício ☐ Sim
Tipo 🗌 Bilhete de	Identidade 🗌 Cartá	ão de Cidadão ☐ Pass	aporte 🔲 Autorização de Residência
Outro			
N.º de Identificação	Fiscal*		
Na qualidade de	☐ Representante lo	egal 🗌 Mandatário	☐ Gestor/a de Negócios
Outro			





~ ~ ~						
NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕ						
Solicita que todas as notificaçõ	es, referentes ao presente pedid	o, sejam dirigidas para:				
☐ Morada do requerente e, ☐ autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico						
☐ Morada do representante e, ☐	☐ Morada do representante e, ☐ autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico					
Outra morada						
N.o	Lote/Andar					
Freguesia						
Código Postal	Localidade					
Telefone*	Telemóvel*	Telefax				
IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	D DE OBRA					
N.°:						
Nota: Só se aplica no caso de já existir.						
DADOS DO PROCESSO DE OBRA	4					
A informação solicitada respeita	a aos seguintes dados:					
Local	S. S. St. St. Commission of the Commission of th					
Freguesia						
Morada						
N.º	Andar/Lote					
Código Postal						
Sítio ou Lugar						
Especifique a localização						
Registo Predial						
N.º Registo						
Data de Registo						
Identificação Matricial						
Tipo: Urbano/Rústico	Artigo(s)					
Secção	Fração					
PEDIDO/COMUNICAÇÃO						
7						

APAGAR ESTA LINHA E COLOCAR AQUI OS OUTROS ITENS/QUADROS DO PEDIDO...



ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS
Para o efeito, junta e/ou exibe os documentos que a seguir se assinalam:
Pessoa Singular - Requerente/Representante
Exibição de documento(s) de Identificação: Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
Pessoa Coletiva - Requerente(s)/Representante(s)
☐ Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente (indicar na caixa Códigos de Acesso).
Exibição de documento(s) de Identificação dos Representantes: Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
Substituir pelo documento a entregar no ()
Outros
NOTA: O pedido deve ser instruído com os elementos acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.
CÓDIGOS DE ACESSO
Se é <u>Representante</u> e possui <u>Código de Consulta da Procuração</u>
<u>Online</u>
Se não anexou a <u>Certidão do Registo Comercial</u> e possui <u>Código da</u> <u>Certidão Permanente</u>
Se não anexou a <u>Certidão do Registo Predial</u> e possui <u>Código da</u> <u>Certidão Permanente</u>
Se pretende indicar <u>Outro Código de Acesso</u>
- De que documentação se trata ?
OBSERVAÇÕES
O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade pena
caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.
Pede deferimento,
Olhão,
O/A Requerente - O/A Representante
Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar
A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL
Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação; Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido;
Pago pela fatura n.º
(O/A Trabalhador/a)





DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO

Nome

Contactável pelo telefone 289700100 ou através do correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

GESTOR/A DO PROCEDIMENTO

Nome

Contactável na Secção de Obras Particulares desta edilidade, sita no Largo Sebastião Martins Mestre - Olhão, ou pelo telefone 289700100, no Horário de Atendimento ao Público, ou através do correio eletrónico: obrasparticulares@cm-olhao.pt



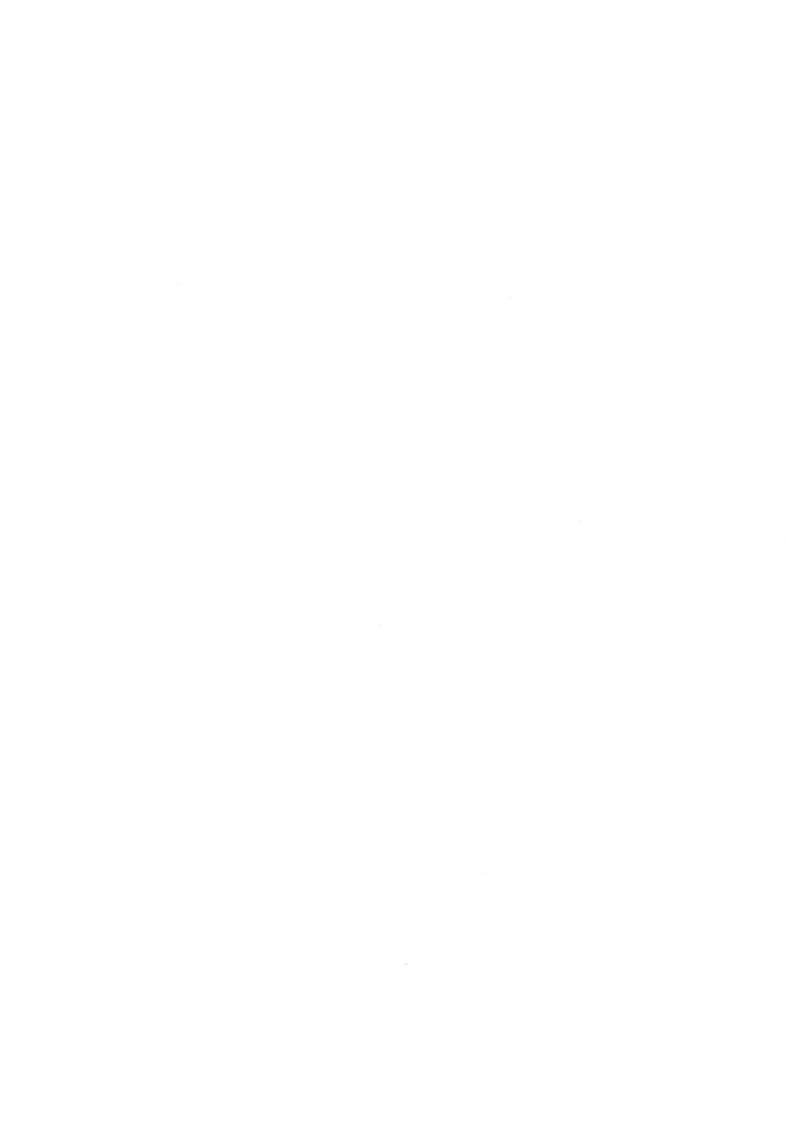
Identificação da Unidade Orgânica/Serviço

ТОРІСО	SUB TÓPICO	CONTEÚDO
1. Área de Negócio		Separador do Menu do Portal Mynet (1.º nível do Catálogo)
2. Tipo de Formulário		Nome do formulário (SubAssunto do Requerimento/Comunicação)
3. Descrição do	Serviço	Descrição
4. Canais de Int	eração	Presencial; Postal; Telefax; Meios Eletrónicos: Serviços Online; Correio Eletrónico. Telefone (nos termos previstos pela lei).
5. Como realizar		
	5.1. Submissão do Formulário	O requerimento/comunicação é feito através da apresentação de um formulário eletrónico, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, de acordo com o modelo disponível no Balcão Único, no site http://www.cm-olhao.pt/ e nos serviços online. Considerações a tomar na submissão do seu formulário: A. Requerente Entidade singular ou coletiva com legitimidade para iniciar o procedimento. B. Representante Entidade singular ou coletiva com legitimidade para assumir a pretensão do pedido/comunicação no interesse e por conta do requerente. Pode atuar na qualidade de: Representante Legal – Figura que se encontra definida por lei e resulta da necessidade de proteger os interesses de pessoas incapazes de exercer sua vontade ou assumir o pedido/comunicação com plenitude ou consciência. Deve ser anexado documento que o comprove; Mandatário – Figura escolhida livremente pelo requerente quando este lhe concede poder para exercer de acordo com os seus interesses, através de um mandato ou procuração. Deve ser anexado documento que o comprove; Gestor de Negócios – Pessoa escolhida pelo requerente para agir em seu nome sem que, para tal, esteja formalmente autorizada; Outros (deve indicar qual e anexar respetivo comprovativo). C. Notificações/Comunicações: A Via Postal é o meio de notificação/comunicação pré-
		definido e que não necessita de consentimento para a sua utilização. Se pretender ser notificado por meios eletrónicos deverá dar consentimento prévio no requerimento inicial tendo as seguintes opções: Caixa Postal Eletrónica (ViaCTT)/Correio Eletrónico; Telefone; Telemóvel; Telefax. A ativação da caixa postal eletrónica é gratuita e pode ser





TÓPICO	SUB TÓPICO	CONTEÚDO
		efetuada diretamente no <u>site da ViaCTT</u> . • Tendo a submissão do formulário sido feita pelos Serviços Online, as notificações/ comunicações poderão ser efetuadas pela mesma via.
		 D. Assinatura do Formulário: Se submeter formulário presencialmente no Balcão Único e não tiver assinatura digital qualificada, deve utilizar a assinatura manuscrita. Se submeter o formulário através dos Serviços Online, deve utilizar a assinatura digital qualificada;
	5.2. Documentos necessários a exibir ou entregar	 Documento(s) de identificação a exibir, apenas no caso de atendimento presencial: Pessoa Singular - Requerente/Representante: Cartão de Cidadão ou B.I e Cartão de Contribuinte; Documento comprovativo da qualidade de representante. Pessoa Coletiva - Requerente/Representante: Certidão Comercial Permanente ou Código de Acesso à Certidão Comercial Permanente; Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante(s).
		 Elementos Instrutórios () () Outros documentos que o interessado considere pertinentes para o procedimento administrativo.
		 No caso de possuir Códigos de Acesso deverá preencher na Caixa correspondente.
		Notas: 1) O formulário deve ser instruído com os elementos instrutórios, acima indicados, <u>organizados pela ordem supra indicada</u> , numerados e devidamente rubricados. 2) A <u>não entrega dos elementos instrutórios</u> , deve ser fundamentada na Caixa de Observações.
6. O que devo sa	aber	
	6.1 Âmbito do Formulário	XXX
	6.2. Custo estimado	Gratuito (sem custos associados) , ou De acordo com o n.º, do artigoº da Tabela de Taxas da CMO em vigor. <i>link</i>
	6.3. Meios de pagamento	Tesouraria: NA ou Numerário, Cheque ou Multibanco;
	6.4. Legislação aplicável	XXX;
		Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se ao tratamento e gestão de processos autárquicos em que o cidadão é diretamente interessado, encontrando-se publicitados os direitos de informação do titular no site do Município. Os titulares dos dados podem aceder à informação relativa ao andamento dos respetivos processos e solicitar por escrito, junto do Município de Olhão, a sua atualização ou correção.





TÓPICO SUB TÓPICO CONTEÚDO		CONTEÚDO
		XXX;
	6.6. Contactos	CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO Morada: Largo Sebastião Martins Mestre 8700-349 Olhão Telefone: (+351) 289 700 100 Telefax: (+351) 289 700 111 E-mail: geral@cm-olhao.pt Site: http://www.cm-olhao.pt Outro Contacto: XXX Horário de funcionamento: Balcão Único, todos os dias úteis, das 9h00 às 16h30 horas. No local, todos os dias úteis, das XXhXX às XXhXX horas edas XXhXX às XXhXX horas.
7. O que posso (Prazo de emissão		Deverá ser respeitada a seguinte calendarização: XXX
8. Serviços rela	cionados	XXX





Proposta n.º 71 /2017 Habitação Social – Rua Manuel de Oliveira, em Olhão

Considerando que:

- Em 1997 foi registada a propriedade horizontal dos lotes localizados na Rua Manuel de Oliveira destinados a habitação social;
- No edificado camarário foram construídos 12 blocos de apartamentos, identificados inicialmente do n.º 6 ao 17;
- O lote 9 descrito na conservatória do registo Predial de Olhão sob o N.º 3977/970709 foi inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 5417 da freguesia de Quelfes, composto por 15 frações e constituído por 3 entradas para a via pública;
- Na reunião camarária de 29 de julho de 2015 foi deliberado atribuir os números de polícia à Rua Manuel de Oliveira, de acordo com as portas de entrada dos blocos de apartamentos existentes no local;
- Importa efetuar a correspondência entre os referidos números de polícia e as respetivas frações.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a seguinte correspondência:
 - ao número de polícia 7 correspondem as frações A, D, E, H, I, M e N;
 - ao número 7-A corresponde a fração B;
 - ao número 9 correspondem as frações C, F, G, J, L, O e P;),
- 2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro acima mencionada

Olhão, 13 de março de 2017

A VEREADORA

(Maria Gracinda Rendeiro)





	INFORMAÇÃO	
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	2238/ 2016	19/08/2016

De:

Divisão de Planeamento e Ação Social

Dina Maria Lopes Júlio Correia

Para:

Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Assunto:Alteração de Registos de Propriedade Horizontal - Rua Manuel de Oliveira

Relativamente ao supra identificado e conforme já foi dado conhecimento, existem discrepâncias entre os registos prediais e o existente no local, nomeadamente no que se refere a dois lotes, o que se repercute em todo o loteamento.

Os registo atuais respeitantes a esta rua, são compostos por 16 lotes, agrupados em dois blocos e com numeração do n.º 1 ao 16.

No local, foi constatado que existem os 2 blocos, compostos por 17 lotes, verificando-se que o lote 9 dispõe de 15 frações (frações A a P) em vez de 8 (frações A a H) à semelhança dos outros, ou seja o lote 9 foi dividido em dois lotes com 7 frações cada, e uma fração independente que está destinada a equipamento social, atualmente cedida à Santa Casa da Misericórdia.

Esta situação só recentemente foi despoletada devido à necessidade de ser obrigatório comunicar as rendas recebidas à Autoridade Tributária e Aduaneira e à comunicação dos contratos celebrados no Portal das Finanças.

Mais se informa que já foram atribuídos topónimos e que a numeração corresponde ao que está no local, no entanto em termos patrimoniais os registos correspondem às propriedade horizontais efetuadas e registadas em 1997, encontrando-se aqui a discrepância referida, o que não permite realizar os procedimentos relativos à celebração de contratos em regime de arrendamento apoiado.

Conforme exposto e de acordo com a indicações do Sr. Presidente na reunião realizada no passado dia 12 de agosto, onde estive presente com a Arq.ª Ana Frade, o Dr.º Pedro Pinheiro e a Sr.ª Veradora, Dr.ª Gracinda Rendeiro, deverão os respetivos serviços proceder à alteração da propriedade horizontal, nomeadamente a divisão de gestão urbanística e secção de património.



O decidido pelo Sr. Presidente teve em conta não causar mais transtorno para os arrendatários.

À Consideração Superior.

Digitally signed by DINA MARIA LOPES JULIO CORREIA Date: 2016.08.19 14:46:16
+01:00
Location: Portugal
Chefe de Divisão

Dina Maria Lopes Júlio Correia

@3 anexos

Fwd: Informação- Alteração de Registos de Propriedade Horizontal

De : pcabrita <pcabrita@fesnima.pt> Qua, 07 De set de 2016 16:16

Assunto : Fwd: Informação- Alteração de Registos de

Propriedade Horizontal

Para: mrendeiro@cm-olhao.pt

Cc: apina@cm-olhao.pt, tguerreiro@fesnima.pt

Bom tarde.

Na sequência da reunião do passado dia 29 de Agosto, nas instalações da Fesnima, E.M., tendo por base no teor da informação n.º 2238/2016, com o assunto Alteração dos Registos de Propriedade, na Rua Manuel de Oliveira, venho pelo presente remeter o seguinte parecer, com vista à célere resolução das questões levantadas.

Na referida informação foi levantada a questão, passo a citar (...) "Os registos atuais respeitantes a esta rua, são compostos por 16 lotes (blocos de apartamento, anotação minha), agrupados em dois blocos (quarteirões, anotação minha) e com numeração do n.º 1 ao 16º. No local, foi constatado que existem os 2 blocos (quarteirões, anotação), compostos por 17 lotes (blocos de apartamentos), verificando-se que o lote 9 dispõe de 15 frações (frações de A a P) em vez de 8 (frações A a H) à semelhança dos outros, ou seja o lote 9 foi dividido em dois lotes com 7 frações cada, e uma fração independente que está destinada a equipamento social, atualmente cedida à Santa Casa da Misericórdia." (...) e que esta situação seria impeditiva de celebração de contratos em regime de arrendamento apoiado.

Após análise dos elementos que conseguimos reunir, em particular processo 448/85, com colaboração da Secção de Obras e o Serviço de Património da CMO, importará ter presente as seguintes considerações:

- 1 A escritura de constituição de propriedade horizontal de prédios construidos pela Câmara Municipal de Olhão, na Horta da Cavalinha (atual Rua Manuel de Oliveira), na qual é averbado a existência de 11 lotes, correspondente aos lotes número 6 a 16 da operação de loteamento (vidé planta no anexo1);
- 2 As áreas de implantação, nela inscritas, afetas a cada um dos lotes:
 - Lote 6 e 7 (108,00 m2);
 - Lotes 8, 10 e 11 (167,00 m2);
 - Lote 9 (334,00 m2);
 - Lote 12, 13, 14, 15 e 16 (165,00 m2);
- 3 O descritivo das cadernetas prediais das 15 frações do Lote 9, correspondente ao artigo 3673.

4 - A urgência de celebração dos contratos de arrendamento em regime de renda apoiada, com o mínimo de transtorno para a população residente.

Importará informar o seguinte, salvo melhor opinião:

- a. A operação de loteamento, no que diz respeito ao lotes onde se situam os prédios pertencentes ao Município, contempla 11 lotes (lote 6 a 16) sito na Rua Manuel de Oliveira, com as áreas de implantação referidas anteriormente nas considerações do presente;
- b. O lote 9 possui, grosso modo, o dobro da área de implantação dos restantes, sobre o qual foram edificados dois blocos de apartamentos o que à partida indiciaria a existência de 16 frações (2 blocos x 4 pisos x 2 apartamentos por piso);
- c. De onde se conclui que o lote 9 possui dois blocos de apartamentos com 4 pisos, com três entradas distintas.
- d. O lote 9 possui 15 frações autónomas, de A a P, pelo facto de ao nível do rés-do-chão ter sido executada uma fração que se localiza nos dois blocos de apartamentos, com saída direta para a via pública. As restantes possuem saídas para as zonas comuns (escadas) mas de prédios diferentes, com entradas distintas.
- e. O referido no ponto anterior, vai de encontro ao artigo 1416 do Código Civil, que estabelece : " Só podem ser objeto de propriedade horizontal as frações autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública."
- f. Assim, considero que o presente lote não carece de alteração da propriedade horizontal, pelo exposto anteriormente, sendo que não se verifica violação do regime de propriedade horizontal. Sendo apenas necessário atualizar os números de policia nas cadernetas prediais, face à última alteração, em que os números atribuídos ao lote 9 são os números de policia 7, 7-a e 9 da Rua Manuel de Oliveira e a seguinte disposição por frações (vidé anexo 2):

Rua Manuel de Oliveira n. 7, fracções A (rc_dir), D (1_dir), E (1_esq), H (2_dir), I (2_esq), M (3_dir), N(3_esq).

Rua Manuel de Oliveira n.º 7-A, fracção B.

Rua Manuel de Oliveira n.º 9, fracção C (rc_esq), F (1_dir), G (1_esq), J (2_dir), L(2_esq), O(3_dir), P(3_esq).

- g. Em relação às áreas e permilagem atribuídas a cada uma das frações, não foi detetada situação de desconformidade. Tendo em conta os elementos reunidos.
- h. Por fim, importará ainda referir que o critério usado na constituição da Propriedade Horizontal para a atribuição do esquerdo e direito, foi de costas para a entrada do bloco conforme verificado em anotação manuscrita no processo 448/85 o que está em desconformidade com o correntemente usado, critério de chegada a patim do piso, pela escada. Para não gerar confusão na celebração dos novos contratos e sem provocar alteração no local, em particular na distribuição do correio, será se aproveitar no averbamento dos novos números de policia proceder a alteração dos "esquerdos" para "direitos" e vice-versa. Notar que a disposição da alínea f) está com o critério, de

costas para a entrada, definido aquando da constituição da Propriedade Horizontal.

É o que cumpre informar tendo por base os elementos reunidos e disponibilizados pelos serviços do Município, tendo em vista mais célere resolução do problema verificado e menor entropia à população residente.

Remete-se para os efeitos tidos por convenientes e orientação superior.

Se for necessário algum esclarecimento adicional não hesite.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Cabrita

Divisão de Obras e Manutenção

Fesnima, E.M.

----- Mensagem reencaminhada ------

Assunto: Informação- Alteração de Registos de Propriedade Horizontal

Data: Fri, 2 Sep 2016 11:59:44 +0100

De:Telma Leonardo <tleonardo@cm-olhao.pt>

Responder-Para: <u>tleonardo@cm-olhao.pt</u>

Organização: Município de Olhão

Para: geral@fesnima.pt

CC: 'Dina Correia' <dcorreia@cm-olhao.pt>, pcabrita@fesnima.pt

Bom dia

Encarrega-me a Vereadora Gracinda Rendeiro de enviar informação em anexo.

Com os melhores Cumprimentos

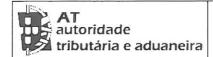
Telma Leonardo Munícipio de Olhão Gabinete Apoio ao Presidente tleonardo@cm-olhao.pt

S22BW-416090211290.pdf 377 KB



					` -
		LOTE 11		LOTE 16	ANEXO L
		LOTE 10		LOTE 15	
	S. S. S.			LOTE 14	. , , , ,
8.7	101			LOTE 13	
	LOTE 8			LOTE 12	
	LOTE 7				
	LOTE 6				
{ 	/		\		





SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5417 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES Tipo: URBANO

Artigo: 3673

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BAIRRO DA CAVALINHA Lote: 9 Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: PREDIO URBANO DE 4 PISOS COMPOSTO DE UMA FRACÇÃO PARA EQUIPAMENTO SOCIAL E

14 APARTAMENTOS, SENDO 8 DO TIPO T3 E 6 DO TIPO T2, CONSTITUIDO EM REGIME DE

PROPRIEDADE HORIZONTAL COM 1 TOTAL DE 15 FRACÇÕES AUTÓNOMAS

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 334,8000 m² Área de implantação do edifício: 334,8000 m² Área bruta privativa total:

1.339,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: A

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

Andar/Divisão: RCDRT

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Tipologia/Divisões: T3

Permilagem: 73,7000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

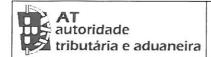
Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 100,1200 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €29.220,00 Determinado no ano: 2015 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 226.731,00 Coordenada Y: 7.554,00 Mod 1 do

IMI nº: 3804336 Entregue em : 2012/07/17 Ficha de avaliação nº: 5824475 Avaliada em : 2012/07/17

Vt* = Vc x A x Ca x Cl x Cq x Cv
29.220,00 = 603,00 x 100,1200 x 0,70 x 0,90 x 0,960 x 0,80



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, CI = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

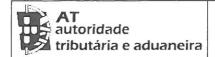
Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€29.220,00

Obtido via internet em 2017-03-03

O Chefe de Finanças



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5417 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES Tipo: URBANO

Artigo: 3673

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BAIRRO DA CAVALINHA Lote: 9 Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: PREDIO URBANO DE 4 PISOS COMPOSTO DE UMA FRACÇÃO PARA EQUIPAMENTO SOCIAL E

14 APARTAMENTOS, SENDO 8 DO TIPO T3 E 6 DO TIPO T2, CONSTITUIDO EM REGIME DE

PROPRIEDADE HORIZONTAL COM 1 TOTAL DE 15 FRACÇÕES AUTÓNOMAS

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 334,8000 m² Área de implantação do edifício: 334,8000 m² Área bruta privativa total:

1.339,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: B

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

Andar/Divisão: RC

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Serviços Tipologia/Divisões: 1 Permilagem: 72,6000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

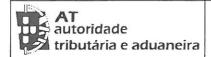
Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 134,5600 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €92.474,90 Determinado no ano: 2016 Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 226.731,00 Coordenada Y: 7.554,00 Mod 1 do IMI nº: 3804336 Entregue em : 2012/07/17 Ficha de avaliação nº: 5824476 Avaliada em : 2012/07/17

INI II. 3004330 Entregue etti. 2012/07/17 Ficha de avanação II. 3024470 Avanada etti. 2012/07/17

Vt* = Vc x A x Ca x Cl x Cq x Cv 90.440,00 = 603,00 x 131,1040 x 1,10 x 1,30 x 1,000 x 0,80



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000). Tratando-se de terrenos para construção, A a érea bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

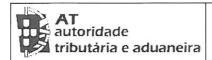
Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€92.474,90

Obtido via internet em 2017-03-03

O Chefe de Finanças



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5417 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES Tipo: URBANO

Artigo: 3673

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BAIRRO DA CAVALINHA Lote: 9 Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: PREDIO URBANO DE 4 PISOS COMPOSTO DE UMA FRACÇÃO PARA EQUIPAMENTO SOCIAL E

14 APARTAMENTOS, SENDO 8 DO TIPO T3 E 6 DO TIPO T2, CONSTITUIDO EM REGIME DE

PROPRIEDADE HORIZONTAL COM 1 TOTAL DE 15 FRACÇÕES AUTÓNOMAS

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 334,8000 m² Área de implantação do edifício: 334,8000 m² Área bruta privativa total:

1.339,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: C

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

Andar/Divisão: RC

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Tipologia/Divisões: T3

Permilagem: 73,7000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

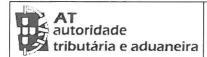
Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 100,1200 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €29.220,00 Determinado no ano: 2015 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 226.731,00 Coordenada Y: 7.554,00 Mod 1 do

IMI nº: 3804336 Entregue em : 2012/07/17 Ficha de avaliação nº: 5824477 Avaliada em : 2012/07/17

Vt* = Vc x A x Ca x Cl x Cq x Cv
29.220,00 = 603,00 x 100,1200 x 0,70 x 0,90 x 0,960 x 0,80



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

VI = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, CI = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

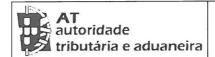
Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€29.220,00

Obtido via internet em 2017-03-03

O Chefe de Finanças



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5417 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES Tipo: URBANO

Artigo: 3673

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BAIRRO DA CAVALINHA Lote: 9 Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: PREDIO URBANO DE 4 PISOS COMPOSTO DE UMA FRACÇÃO PARA EQUIPAMENTO SOCIAL E

14 APARTAMENTOS, SENDO 8 DO TIPO T3 E 6 DO TIPO T2, CONSTITUIDO EM REGIME DE

PROPRIEDADE HORIZONTAL COM 1 TOTAL DE 15 FRACÇÕES AUTÓNOMAS

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 334,8000 m² Área de implantação do edifício: 334,8000 m² Área bruta privativa total:

1.339,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: D

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

Andar/Divisão: 1.º

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Tipologia/Divisões: T3

Permilagem: 73,7000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

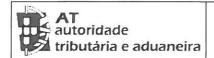
Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 100,1200 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €29.220,00 Determinado no ano: 2015 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 226.731,00 Coordenada Y: 7.554,00 Mod 1 do

IMI nº: 3804336 Entregue em : 2012/07/17 Ficha de avaliação nº: 5824478 Avaliada em : 2012/07/17

Vt* = Vc x A x Ca x Cl x Cq x Cv 29.220,00 = 603,00 x 100,1200 x 0,70 x 0,90 x 0,960 x 0,80



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

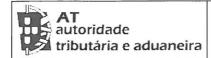
Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€29.220,00

Obtido via internet em 2017-03-03

O Chefe de Finanças



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5417 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES Tipo: URBANO

Artigo: 3673

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BAIRRO DA CAVALINHA Lote: 9 Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: PREDIO URBANO DE 4 PISOS COMPOSTO DE UMA FRACÇÃO PARA EQUIPAMENTO SOCIAL E

14 APARTAMENTOS, SENDO 8 DO TIPO T3 E 6 DO TIPO T2, CONSTITUIDO EM REGIME DE

PROPRIEDADE HORIZONTAL COM 1 TOTAL DE 15 FRACÇÕES AUTÓNOMAS

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 334,8000 m² Área de implantação do edifício: 334,8000 m² Área bruta privativa total:

1.339,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: E

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

Andar/Divisão: 1.º

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Tipologia/Divisões: T2

Permilagem: 56,3000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 67,2800 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

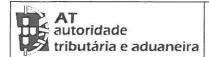
DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €19.630,00 Determinado no ano: 2015 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 226.731,00 Coordenada Y: 7.554,00 Mod 1 do

IMI nº: 3804336 Entregue em : 2012/07/17 Ficha de avaliação nº: 5824479 Avaliada em : 2012/07/17

Vt* = Vc x A x Ca x Cl x Cq x Cv

19.630,00 = 603,00 x 67,2800 x 0,70 x 0,90 x 0,960 x 0,80



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

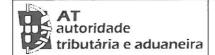
Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€19.630,00

Obtido via internet em 2017-03-03

O Chefe de Finanças



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5417 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES Tipo: URBANO

Artigo: 3673

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BAIRRO DA CAVALINHA Lote: 9 Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: PREDIO URBANO DE 4 PISOS COMPOSTO DE UMA FRACÇÃO PARA EQUIPAMENTO SOCIAL E

14 APARTAMENTOS, SENDO 8 DO TIPO T3 E 6 DO TIPO T2, CONSTITUIDO EM REGIME DE

PROPRIEDADE HORIZONTAL COM 1 TOTAL DE 15 FRACÇÕES AUTÓNOMAS

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 334,8000 m² Área de implantação do edifício: 334,8000 m² Área bruta privativa total:

1.339,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: F

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

Andar/Divisão: 1.º

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Tipologia/Divisões: T2

Permilagem: 56,3000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 67,2800 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

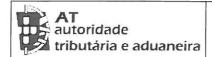
DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €19.630,00 Determinado no ano: 2015 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 226.731,00 Coordenada Y: 7.554,00 Mod 1 do

IMI nº: 3804336 Entregue em : 2012/07/17 Ficha de avaliação nº: 5824480 Avaliada em : 2012/07/17

Vt* = Vc x A x Ca x Cl x Cq x Cv

19.630,00 = 603,00 x 67,2800 x 0,70 x 0,90 x 0,960 x 0,80



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

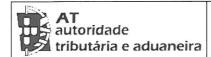
Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€19.630,00

Obtido via internet em 2017-03-03

O Chefe de Finanças



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5417 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES Tipo: URBANO

Artigo: 3673

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BAIRRO DA CAVALINHA Lote: 9 Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: PREDIO URBANO DE 4 PISOS COMPOSTO DE UMA FRACÇÃO PARA EQUIPAMENTO SOCIAL E

14 APARTAMENTOS, SENDO 8 DO TIPO T3 E 6 DO TIPO T2, CONSTITUIDO EM REGIME DE

PROPRIEDADE HORIZONTAL COM 1 TOTAL DE 15 FRACÇÕES AUTÓNOMAS

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 334,8000 m² Área de implantação do edifício: 334,8000 m² Área bruta privativa total:

1.339,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: G

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

Andar/Divisão: 1.º

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Tipologia/Divisões: T3

Permilagem: 73,7000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

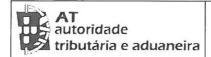
Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 100,1200 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €29.220,00 Determinado no ano: 2015 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 226.731,00 Coordenada Y: 7.554,00 Mod 1 do

IMI nº: 3804336 Entregue em : 2012/07/17 Ficha de avaliação nº: 5824481 Avaliada em : 2012/07/17

29.220,00 = 603,00 x 100,1200 x 0,70 x 0,90 x 0,960 x 0,80



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

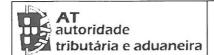
Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€29.220,00

Obtido via internet em 2017-03-03

O Chefe de Finanças



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5417 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES Tipo: URBANO

Artigo: 3673

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BAIRRO DA CAVALINHA Lote: 9 Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: PREDIO URBANO DE 4 PISOS COMPOSTO DE UMA FRACÇÃO PARA EQUIPAMENTO SOCIAL E

14 APARTAMENTOS, SENDO 8 DO TIPO T3 E 6 DO TIPO T2, CONSTITUIDO EM REGIME DE

PROPRIEDADE HORIZONTAL COM 1 TOTAL DE 15 FRACÇÕES AUTÓNOMAS

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 334,8000 m² Área de implantação do edifício: 334,8000 m² Área bruta privativa total:

1.339,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: H

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

Andar/Divisão: 2.º

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Tipologia/Divisões: T3

Permilagem: 73,7000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 100,1200 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

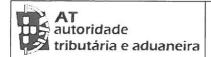
DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €29.220,00 Determinado no ano: 2015 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 226.731,00 Coordenada Y: 7.554,00 Mod 1 do

IMI nº: 3804336 Entregue em : 2012/07/17 Ficha de avaliação nº: 5824482 Avaliada em : 2012/07/17

Vt* = Vc x A x Ca x Cl x Cq x Cv

29.220.00 = 603.00 x 100,1200 x 0,70 x 0,90 x 0,960 x 0,80



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privaliva, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

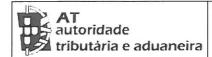
Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€29.220,00

Obtido via internet em 2017-03-03

O Chefe de Finanças



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5417 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES Tipo: URBANO

Artigo: 3673

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BAIRRO DA CAVALINHA Lote: 9 Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: PREDIO URBANO DE 4 PISOS COMPOSTO DE UMA FRACÇÃO PARA EQUIPAMENTO SOCIAL E

14 APARTAMENTOS, SENDO 8 DO TIPO T3 E 6 DO TIPO T2, CONSTITUIDO EM REGIME DE

PROPRIEDADE HORIZONTAL COM 1 TOTAL DE 15 FRACÇÕES AUTÓNOMAS

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 334,8000 m² Área de implantação do edifício: 334,8000 m² Área bruta privativa total:

1.339,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: I

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

Andar/Divisão: 2.º

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Tipologia/Divisões: T2

Permilagem: 56,3000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 67,2800 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

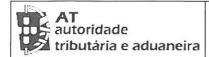
DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €19.630,00 Determinado no ano: 2015 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 226.731,00 Coordenada Y: 7.554,00 Mod 1 do

IMI nº: 3804336 Entregue em : 2012/07/17 Ficha de avaliação nº: 5824483 Avaliada em : 2012/07/17

Vt* = Vc x A x Ca x Cl x Cq x Cv

19.630,00 = 603,00 x 67,2800 x 0,70 x 0,90 x 0,960 x 0,80



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de equalidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

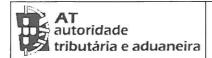
Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€19.630,00

Obtido via internet em 2017-03-03

O Chefe de Finanças



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5417 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES Tipo: URBANO

Artigo: 3673

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BAIRRO DA CAVALINHA Lote: 9 Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: PREDIO URBANO DE 4 PISOS COMPOSTO DE UMA FRACÇÃO PARA EQUIPAMENTO SOCIAL E

14 APARTAMENTOS, SENDO 8 DO TIPO T3 E 6 DO TIPO T2, CONSTITUIDO EM REGIME DE

PROPRIEDADE HORIZONTAL COM 1 TOTAL DE 15 FRACÇÕES AUTÓNOMAS

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 334,8000 m² Área de implantação do edifício: 334,8000 m² Área bruta privativa total:

1.339,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: J

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

Andar/Divisão: 2.º

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Tipologia/Divisões: T2

Permilagem: 56,3000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 67,2800 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

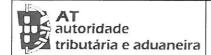
DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €19.630,00 Determinado no ano: 2015 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 226.731,00 Coordenada Y: 7.554,00 Mod 1 do

 $\textbf{IMI n}^{\circ}\text{: }3804336\;\textbf{Entregue em}: 2012/07/17\;\textbf{Ficha de avaliação n}^{\circ}\text{: }5824484\;\textbf{Avaliada em}: 2012/07/17\;\textbf{Avaliada em}: 2012/07/17\;\textbf{Av$

Vt* = Vc x A x Ca x Cl x Cq x Cv

19.630,00 = 603,00 x 67,2800 x 0,70 x 0,90 x 0,960 x 0,80



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

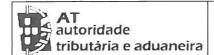
Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€19.630,00

Obtido via internet em 2017-03-03

O Chefe de Finanças



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5417 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES Tipo: URBANO

Artigo: 3673

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BAIRRO DA CAVALINHA Lote: 9 Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: PREDIO URBANO DE 4 PISOS COMPOSTO DE UMA FRACÇÃO PARA EQUIPAMENTO SOCIAL E

14 APARTAMENTOS, SENDO 8 DO TIPO T3 E 6 DO TIPO T2, CONSTITUIDO EM REGIME DE

PROPRIEDADE HORIZONTAL COM 1 TOTAL DE 15 FRACÇÕES AUTÓNOMAS

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 334,8000 m² Área de implantação do edifício: 334,8000 m² Área bruta privativa total:

1.339,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: L

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

Andar/Divisão: 2.º

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Tipologia/Divisões: T3

Permilagem: 73,7000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

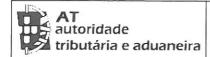
Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 100,1200 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €29.220,00 Determinado no ano: 2015 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 226.731,00 Coordenada Y: 7.554,00 Mod 1 do

IMI nº: 3804336 Entregue em : 2012/07/17 Ficha de avaliação nº: 5824485 Avaliada em : 2012/07/17

V(* = Vc x A x Ca x Cl x Cq x Cv 29,220,00 = 603,00 x 100,1200 x 0,70 x 0,90 x 0,960 x 0,80



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

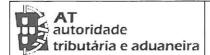
Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€29.220,00

Obtido via internet em 2017-03-03

O Chefe de Finanças



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5417 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES Tipo: URBANO

Artigo: 3673

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BAIRRO DA CAVALINHA Lote: 9 Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: PREDIO URBANO DE 4 PISOS COMPOSTO DE UMA FRACÇÃO PARA EQUIPAMENTO SOCIAL E

14 APARTAMENTOS, SENDO 8 DO TIPO T3 E 6 DO TIPO T2, CONSTITUIDO EM REGIME DE

PROPRIEDADE HORIZONTAL COM 1 TOTAL DE 15 FRACÇÕES AUTÓNOMAS

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 334,8000 m² Área de implantação do edifício: 334,8000 m² Área bruta privativa total:

1.339,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: M

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

Andar/Divisão: 3.º

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Tipologia/Divisões: T3

Permilagem: 73,7000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 100,1200 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

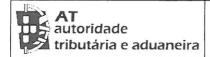
DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €29.220,00 Determinado no ano: 2015 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 226.731,00 Coordenada Y: 7.554,00 Mod 1 do

IMI nº: 3804336 Entregue em : 2012/07/17 Ficha de avaliação nº: 5824486 Avaliada em : 2012/07/17

Vt* = Vc x A x Ca x Cl x Cq x Cv

29.220.00 = 603.00 x 100.1200 x 0.70 x 0.90 x 0.960 x 0.80



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

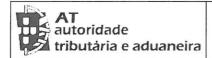
Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€29.220,00

Obtido via internet em 2017-03-03

O Chefe de Finanças



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5417 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES Tipo: URBANO

Artigo: 3673

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BAIRRO DA CAVALINHA Lote: 9 Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: PREDIO URBANO DE 4 PISOS COMPOSTO DE UMA FRACÇÃO PARA EQUIPAMENTO SOCIAL E

14 APARTAMENTOS, SENDO 8 DO TIPO T3 E 6 DO TIPO T2, CONSTITUIDO EM REGIME DE

PROPRIEDADE HORIZONTAL COM 1 TOTAL DE 15 FRACÇÕES AUTÓNOMAS

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 334,8000 m² Área de implantação do edifício: 334,8000 m² Área bruta privativa total:

1.339,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: N

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

Andar/Divisão: 3.º

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Tipologia/Divisões: T3

Permilagem: 56,3000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 67,2800 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

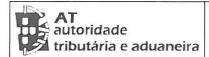
DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €19.630,00 Determinado no ano: 2015 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 226.731,00 Coordenada Y: 7.554,00 Mod 1 do

IMI nº: 3804336 Entregue em : 2012/07/17 Ficha de avaliação nº: 5824487 Avaliada em : 2012/07/17

Vt* = Vc x A x Ca x Cl x Cq x Cv

19.630,00 = 603,00 x 67,2800 x 0,70 x 0,90 x 0,960 x 0,80



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, CI = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do n°2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

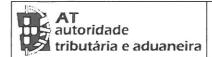
Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€19.630,00

Obtido via internet em 2017-03-03

O Chefe de Finanças



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5417 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES Tipo: URBANO

Artigo: 3673

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BAIRRO DA CAVALINHA Lote: 9 Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: PREDIO URBANO DE 4 PISOS COMPOSTO DE UMA FRACÇÃO PARA EQUIPAMENTO SOCIAL E

14 APARTAMENTOS, SENDO 8 DO TIPO T3 E 6 DO TIPO T2, CONSTITUIDO EM REGIME DE

PROPRIEDADE HORIZONTAL COM 1 TOTAL DE 15 FRACÇÕES AUTÓNOMAS

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 334,8000 m² Área de implantação do edifício: 334,8000 m² Área bruta privativa total:

1.339,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: O

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

Andar/Divisão: 3.º

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Tipologia/Divisões: T2

Permilagem: 56,3000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

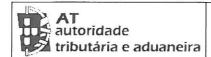
Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 67,2800 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €19.630,00 Determinado no ano: 2015 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 226.731,00 Coordenada Y: 7.554,00 Mod 1 do

IMI nº: 3804336 Entregue em : 2012/07/17 Ficha de avaliação nº: 5824488 Avaliada em : 2012/07/17

Vt* = Vc x A x Ca x CI x Cq x Cv 19.630,00 = 603,00 x 67,2800 x 0,70 x 0,90 x 0,960 x 0,80



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

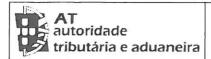
Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€19.630,00

Obtido via internet em 2017-03-03

O Chefe de Finanças



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES

ARTIGO MATRICIAL: 5417 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 05 - QUELFES Tipo: URBANO

Artigo: 3673

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: BAIRRO DA CAVALINHA Lote: 9 Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: PREDIO URBANO DE 4 PISOS COMPOSTO DE UMA FRACÇÃO PARA EQUIPAMENTO SOCIAL E

14 APARTAMENTOS, SENDO 8 DO TIPO T3 E 6 DO TIPO T2, CONSTITUIDO EM REGIME DE

PROPRIEDADE HORIZONTAL COM 1 TOTAL DE 15 FRACÇÕES AUTÓNOMAS

Nº de pisos do artigo: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 334,8000 m² Área de implantação do edifício: 334,8000 m² Área bruta privativa total:

1.339,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: P

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Manuel de Oliveira Nº: 7 Lugar: Olhão Código Postal: 8700-453 OLHÃO

Andar/Divisão: 3.º

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Tipologia/Divisões: T3

Permilagem: 73,7000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

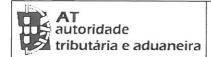
Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 100,1200 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 Valor patrimonial actual (CIMI): €29.220,00 Determinado no ano: 2015 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 226.731,00 Coordenada Y: 7.554,00 Mod 1 do

IMI nº: 3804336 Entregue em : 2012/07/17 Ficha de avaliação nº: 5824489 Avaliada em : 2012/07/17

V(" = Vc x A x Ca x Cl x Cq x Cv 29.220,00 = 603,00 x 100,1200 x 0,70 x 0,90 x 0,90 x 0,80



SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

VI = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, CI = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 Nome: MUNICIPIO DE OLHÃO

Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506321894

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1997 Valor isento:

€29.220,00

Obtido via internet em 2017-03-03

O Chefe de Finanças



Proposta n.º73/2017

Doação - Janeiro / Fevereiro 2016

Considerando que:

- 1 os bombeiros municipais recebem doações/entregas de terceiros provenientes de imposições judiciais;
- 2 a doação/entrega depende de deliberação da Câmara Municipal tomada ao abrigo do disposto na alinea h) do art. 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Tenho a honra de propôr à Exa. Câmara que delibere sobre:

 - A aceitação dos valores listados no anexo 1 depositados na Conta nº 0007 0214 0007 7570 0097 1

Olhão, 06 de Março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina



Proposta nº 75 /2017

Doação Modelo/Continente Fevereiro 2017

- 1. Considerando que os serviços veterinários municipais aceitam doações de géneros alimentícios, materiais de higiene e de enriquecimento ambiental, de modo a ajudar a promover as condições de bem estar animal aos canídeos e felinos alojados no canil municipal;
- 2. A doação depende de deliberação da Câmara Municipal tomada ao abrigo do disposto na alínea h) do art. 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro;

Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere sobre:

- A aceitação dos bens listados em anexo, uma vez que contribuem para a promoção do bem estar animal.

Anexo: listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de **Fevereiro de 2017**

Olhão, 15 de Março de 2017

O Presidente, da Câmara Municipăl

António Miguel Ventura Pina

į.
780
9
E
3
3
/:d
htt
te:
.is
ď
190
ė
CH
@
G G
ma
9
74
85
321
90
÷.
sca
드
353
fice
in a
Ide
de
Z
1
11
90
8
28
fax
0
10
700
39
. 2
tel.: 28
_
8700-349 Olhão
5
349
9
870
estre
Μ̈́
INS
art
<u>Z</u>
ñãc
Sec
Set
ırgo Sek
E

	INFORMAÇÃO	
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	2010/ 2017	14/03/2017

De:

Gab. Interv. Médico-Veterinário e Defesa Saúde Púb

Pedro Miguel Luís Pereira Rego

Para:

Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Assunto: Doação Modelo/Continente.

DOAÇÃO

- 1. Considerando que os serviços veterinários municipais aceitam doações de géneros alimentícios, materiais de higiene e de enriquecimento ambiental, de modo a ajudar a promover as condições de bem estar animal aos canídeos e felinos alojados no canil municipal;
- 2. A doação depende de deliberação da Camâra Municipal tomada ao abrigo do disposto na alínea h) do art. 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro;

Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere sobre:

- A aceitação dos bens listados em anexo, uma vez que contribuem para a promoção do bem estar animal.

Anexo: listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de <u>Fevereiro de 2017</u>

(nb_gtsnd) Z47773

Doc. Just. Movimento (CĀQAOD)

Pag.:

1/1

Data:

09-02-2017 10:43

Hora:

Moeda:

Referência Interna Nº.: 90:

De :tino:

DO - DOAÇÃO

Documento N.:

SN 1-521 H

09 12-201

Local Carga:

Data:

251 - IDL Ilhao

Est are N. ional 1 5 Sit. in Br. nonte

871 T

OL IÃO

Contribuint :

PT506321394

Instituição:

704 CANIL MUNILDE OLHÃO Largo Sehastião Martins Mestre

OLHÃO

Data Transporte:

Hora de Transporte :

Viatura :

Local Desc rga :

Instalações da Instituição

Codigo	Ean	Descicao	UII	IVA	Quantidade
4308546	56014931 4 7	ALIST DO PIC IO 10KC É CON INEXT.	EA	23.00	1.000
5052125	76130341-75-9	ALSE TO P/C IO MY LIDG IS ADULTO 1,5KG	EA	23.00	1.000
5128363	37002602 % €	AL PLM P/CZ I SENIC R 150G14UN ULTIMA	EA	23.00	1.000
2392790	560131266 1141	ALHI M P/C/ JERAN 30 4001 CONT HENTE	EA	23.00	
2390753	761303181 4.4.7	ALSE TO PIG TO VALAULEGUMES 41-3 FRISTES	EA	23.00	1.000
4419370	560131204 1719	AL HI M P/G/L O VAC I/PERU 100G CONTINECTE	EA	23.00	22.000
5704627	5900951204134	ALISE DO PIC TO AD LITO ATUM 3.8KG	EA	23.00	4.000
3031697	560149311.4 0	AL SECO PICATO PEL E 2KG È CONTINENTE	EΛ	23.00	1.000
3752684	56013120 11 11	ALISE TO PIG. TO FR. NGO 800G CONTINENT E	EA	23.00	2.000
2296125	56013120077 3	ALISE CO P/C TO ALT/L SNERG TOKG CONTINENTE	EA	23.00	1.000
2934855	56014931/ 1 2	A9SC ₹VENT' P/GAT 5KG/8 É CONTINENT	EA	23.00	2.000
3799251	56013120474 9	AL HUM PICA FEORE EGO 30 GOOD INENTE	ĒΑ	23.00	1.000
4419396	560131201773	AL HUMPICA PATC 100G CONTINE ITE	ĒA	23.00	1.000
2587711	50103949. 💤 .0	ALHI M PIGE OLETT 200Ma WHISKAS	EA	23.00	14.000
3887664	56014931 4	ALISE DO PIC ID 4KG CONTINENTE	EΛ	23.00	1.000
			otal a P. Custo Sem IVA		81.04

Portaria de Viaturas Ă Instituição MODELO CONT.HIPERM., 5

Base Tribulável

Valor do IVA

IVA não repercutido no adquirente

23.00

18.64





PROPOSTA n.º76/2017

<u>Concurso Público</u> - " Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição de Refeições nas Escolas Básicas do 1º Ciclo e Jardins-de-Infância"

Considerando que:

- É necessário proceder à aquisição de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição de Refeições nas Escolas Básicas do 1º Ciclo e Jardins-de-Infância, pelo prazo de execução de 3 anos, conforme informação em anexo;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas LCPA) e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, sujeita a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- O valor do plurianual é superior ao constante na delegação de competências conferida no presidente da Câmara Municipal por deliberação de 19/06/2015;
- O disposto nos, n.º 1, 2 e 3 do artigo 49º, da lei nº 42/2016, de 28 de dez, que aprova o orçamento de estado para 2017, conjugado com o n.º1 do artigo 44º do Decreto-Lei 25/2017 de 03 de março (Lei de execução orçamental), requer a aprovação prévia do órgão deliberativo.

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Autorizar a abertura do procedimento, em epígrafe, como concurso público, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 130 e seguintes do CCP;
- 2- Autorizar a despesa prevista;
- 3- Autorizar a celebração de contrato cujo valor excede o valor pago em 2016 para efeitos dos nºs 1, 2, 3 e 12 do artº 49 da lei 42/16, na condição do órgão deliberativo aprovar a presente proposta para efeitos do nº 1 do artº 44 do Decreto-lei 25/2017;
- 4- Nomear o júri;
- 5- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal:
 - 5.1 A abertura do presente procedimento dado o carácter plurianual da despesa prevista, no valor total € 1 620 000 (um milhão seiscentos e vinte mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e para efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, cuja repartição estimada é a seguinte, dependendo o valor exato de cada ano da data de celebração do contrato, o que implicará uma diminuição do compromisso no corrente ano e o correspondente aumento no(s) ano(s) seguinte(s):
 - a. 2017 (de Setembro a Dezembro) € 200 000 (duzentos mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor;
 - b. 2018 € 540 000 (quinhentos e quarenta mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor;
 - c. 2019 € 540 000 (quinhentos e quarenta mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor;
 - d. 2020 (de Janeiro a Agosto) € 340 000 (trezentos e quarenta mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor



- 5.2 Aprovar a proposta de contratação, por se tratar de situação excecional, prévia e devidamente, fundamentada, para os efeitos do n.º1 do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03 de março, na medida em que o valor global do contrato é suscetível de fazer ultrapassar os encargos globais com prestações de serviços pagos em 2016, face ao teor do nº 1 do artº 49 da referida Lei nº 42/2016, conjugado com os nºs 3 e 12;
- 5.3 Bem como aprovar, a contratação dos serviços, para efeitos da alínea b) do nº 2 do citado artº 49, por os preços unitários estimados serem superiores aos do contrato com objeto idêntico ora em vigor, face ao aumento do custo de mão-de-obra agregado ao valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e demais fundamentos constantes da informação anexa;
- 6- Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 16 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)



INFORMAÇÃO					
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação			
'processo no'	2077/ 2017	15/03/2017			

De: Divisão de Educação e Desporto

Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Assunto:Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição de Refeições nas Escolas Básicas do 1º Ciclo e Jardins-

Serve a presente para informar V. Exa de que, considerando as atribuições do Município no domínio da educação, como expresso na alínea d) do n.º2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e na sequência das competências da câmara municipal expressas na alínea dd) do n.º1 do artigo 33º da mesma Lei, conjugadas com a alínea b) do art.º 2 do Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho, nos termos dos quais compete ao Município de Olhão a gestão dos refeitórios, traduzindo-se na obrigatoriedade de fornecer refeições aos alunos do ensino pré-escolar (almoços e merendas) e do 1º ciclo (almoços).

Considerando que o procedimento em vigor (32/15), não é passível de ser renovado, como previsto pela aplicação do n.º 2 da cláusula terceira do contrato existente, por o Conselho Diretivo da ESPAP ter determinado a suspensão do Acordo Quadro de Refeições Confecionadas, por motivos de interesse público, nos termos do n.º1 do artigo 14º do Caderno de Encargos do referido acordo, até que fosse proferida decisão definitiva pelo Tribunal Constitucional (TC), no âmbito do recurso interposto pela ESPAP relativo ao acordo anulatório do Supremo Tribunal Administrativo (STA), de 08/09/2016. E considerando o trânsito em julgado do acórdão do TC de 14/02/2017, que ocorre em 02/03/2017, o Conselho Diretivo da ESPAP recomenda que as Entidades Públicas adquirentes se abstenham, nomeadamente, de efetuar quaisquer renovações ou prorrogações expressas ou tácitas do prazo de vigência desses contratos (*ver anexo 1*).

Assim, e tendo em conta que o período de contrato em vigor termina em 31 de agosto do corrente ano (final do ano letivo), e não sendo passível de renovação pelo exposto, anteriormente, é necessário proceder à abertura, urgente, de novo procedimento para a aquisição dos serviços de fornecimento de refeições escolares, com vista a fornecer almoços aos alunos do 1º ciclo e do préescolar e merendas aos alunos do ensino pré-escolar dos estabelecimentos da rede pública do Concelho de Olhão, a partir do inicio do ano letivo 2017/2018, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, com os termos e fundamentação seguinte.



O objeto da presente aquisição é de "Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição de Refeições nas Escolas Básicas do 1º Ciclo e Jardins-de-Infância do Concelho de Olhão".

Considerando que os serviços próprios do Município não têm capacidade ao nível dos equipamentos e dos recursos humanos necessários para a tarefa, nomeadamente, pela inexistência de pessoal especializado (cozinheiras) e por ser necessário o fornecimento de toda a matéria-prima (alimentos), proponho a abertura de procedimento de concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 20, conjugado com os art.ºs 130 e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € 1 620 000 (um milhão e seiscentos e vinte mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (preço base da aquisição).

Propõe-se a seguinte repartição dos encargos pelos três anos, caso o contrato entre em vigor na data estimada (caso contrário a repartição de encargos pelo prazo de execução sofrerá os correspondentes ajustes):

2017 (de Setembro a Dezembro) - € 200 000 (duzentos mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

2018 - € 540 000 (quinhentos e quarenta mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

2019 - € 540 000 (quinhentos e quarenta mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

2020 (de Janeiro a Agosto) - € 340 000 (trezentos e quarenta mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor

Nota = Em relação ao cabimento existente no procedimento em vigor (32/2015), para o corrente ano (2017), estima-se que até final do contrato (31 de Agosto), se execute cerca de € 280 000 (duzentos e oitenta mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor, podendo ser libertado o restante valor cabimentado.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia 01 de setembro de 2017, pelo período de 3 anos, ou até que se esgote o preço contratual.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades



públicas - LCPA), e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando a natureza da aquisição pretendida propõe-se que o procedimento contemple as seguintes especificações técnicas:

A base será o caderno encargos, utilizado no procedimento 32/15, sendo que até ao lançamento do procedimento a Divisão de Educação e Desporto enviará as alterações necessárias.

Quanto à tramitação do procedimento proponho que:

O critério de adjudicação do presente procedimento seja do mais baixo preço.

Além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do CCP), a proposta do concorrente deve ser instruída com os seguintes documentos:

- O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- O valor da hora da mão-de-obra:
- Nota justificativa do(s) respetivo(s) preço(s);
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- Manuais / instruções e fichas técnicas;
- Alvará de licenciamento do estabelecimento/exercício da atividade;

Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria nº 701-G/2008, de 29 de julho;

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 días contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

É exigível caução nos termos do art.º 89 do CCP.

Proponho a seguinte nomeação do júri:



- Paulo Jorge Mendonça Farinho, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente;
- Inês da Luz Arroja Neves, Técnica Superior, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Leila Patrícia Martins Fernandes, Assistente Técnica, na qualidade de vogal efetivo;
- Sónia Correia Branco dos Santos de Sousa, Assistente Técnica, na qualidade de suplente;
- Ana Luísa Ramos Sousa, Assistente Técnica, na qualidade de suplente.

O serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças é o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 nº 1 e 50 nº 2 do CCP.

Considerando o estipulado nos ainda em vigor nºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos do qual a abertura do procedimento relativo a despesas que em cada ano económico excedam o limite de € 99.759,58, não pode ser efetivada sem prévia deliberação do órgão deliberativo do Município, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal.

Informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato a trabalhadora: Leila Patrícia Martins Fernandes, Assistente Técnica, da Divisão de Educação e Desporto.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

- Autorização de abertura do procedimento de concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 20, conjugado com os art.ºs 130 e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual
- Autorização da despesa prevista;
- Nomeação do júri;



- Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de:
 - o Autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respetiva regulamentação;
 - o Aprovação da proposta de contratação, por se tratar de situação excecional, prévia e devidamente, fundamentada, para os termos do n.º1 do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03 de março.
 - o Aprovação da repartição de encargos por o valor em cada um dos anos económicos exceder € 99.759.58.
- Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);
- Para aprovação da proposta de contratação nos termos do disposto no n.º 1
 e 2 do artigo 49º da Lei n.º 42 / 2016, por se tratar de uma situação excecional, devidamente, fundamentada e inadiável, tendo em conta:
 - O expresso da deliberação do Concelho Diretivo do ESPAP (anexo 1), que conjugado com o n.º 2 da Cláusula terceira do contrato celebrado em seguimento do procedimento 32/15, que não permite a sua renovação após o termo do ano letivo em curso (31 de Agosto 2017);
 - o As atribuições do Município no domínio da Educação, como expresso na alínea d) do n.º2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e na sequência das competências da câmara municipal expressas na alínea dd) do n.º1 do artigo 33º da mesma Lei, conjugadas com a alínea b) do art.º 2 do Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho, nos termos dos quais compete ao Município de Olhão a gestão dos refeitórios, traduzindo-se na obrigatoriedade de fornecer refeições aos alunos do ensino pré-escolar (almoços e merendas) e do 1º ciclo (almoços);
 - O Que na área do concelho de Olhão existem diversos casos graves de insuficiência económica e de exclusão social que resultam no facto de algumas das 2650 crianças, que almoçam nas Escolas e Jardins de Infância,



apenas desfrutarem de uma única refeição equilibrada por dia, a fornecida pelo estabelecimento escolar o que contribui para o seu bem-estar físico;

- Existir interesse público subjacente ao fornecimento referido, dado, as dificuldades económico-financeiras e de exclusão social de diversos agregados familiares do concelho, o que tem vindo a condicionar cada vez mais a alimentação equilibrada das respetivas crianças;
- Que no início do novo ano letivo é necessário garantir as condições, mínimas, de funcionamento dos refeitórios escolares e a paz social nas escolas do concelho.

À consideração superior,

Paulo Farinho Digitally signed by Paulo

Farinho

Date: 2017.03.15 17:17:32 +00:00

Location: Portugal

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho



DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA ESPAP, I.P. 01/03/2017

Por deliberação de 28/10/2016, o Conselho Diretivo da ESPAP determinou a suspensão do Acordo Quadro de Refeições Confecionadas, por motivos de interesse público, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Caderno de Encargos do referido acordo quadro, até que fosse proferida decisão definitiva pelo Tribunal Constitucional (TC), no âmbito do recurso interposto pela ESPAP relativamente ao acórdão anulatório do Supremo Tribunal Administrativo (STA), de 08/09/ 2016.

Considerando que, por acórdão proferido em 14/02/2017, e notificado à ESPAP em 20/02/2017, o TC decidiu não tomar conhecimento do objeto do mencionado recurso:

Considerando que, por força do referido acórdão, se mantêm todos os efeitos decorrentes do aresto do STA, e que a seguir se enunciam:

- (i) a declaração de invalidade das subalíneas ii das alineas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 9.º do Programa de Concurso;
- (ii) a anulação dos atos de qualificação e exclusão das propostas da NAREST, Lda. aos lotes 1 e 3 a 8, bem assim como os atos de adjudicação proferidos nesses lotes;
- (iii) a declaração de invalidade dos acordos quadro celebrados para os lotes 1 e 3 a 8;
- (iv) a condenação da ESPAP a retomar o procedimento, elaborando novos requisitos de capacidade técnica e a alterar a Cláusula 9.º do Caderno de Encargos, de forma a prosseguir com o procedimento sem que se verifiquem os vícios acima apontados.

Considerando ainda que, após o trânsito em julgado do acórdão do TC de 14/02/2017, que ocorre em 02/03/07, se torna necessário dar execução ao acórdão anulatório do STA de 08/09/2016, dentro do prazo procedimental de 90 dias úteis (cfr. n.º 1 do art. 175.º do CPTA), a contar do aludido trânsito em julgado, prazo esse que termina em 12/07/2017;

O Conselho Diretivo da ESPAP recomenda às Entidades Públicas Adquirentes que se abstenham de:

a) dar execução aos contratos celebrados ao abrigo do Acordo Quadro de Refeições Confecionadas, atenta a declaração de invalidade do acordo quadro e, consequentemente, dos atos e contratos que daquele dependem, à medida que, com a maior brevidade possível,



procedam ao lançamento, e concluam novos procedimentos aquisitivos, em ordem a assegurar a regularidade e continuidade do fornecimento dos bens e serviços em causa;

b) de efetuar quaisquer renovações ou prorrogações expressas ou tácitas do prazo de vigência desses contratos.

Francisco Jaime Quesado

(Presidente do Conselho Diretivo)

Eugépio Antunes

(Vogal do Conselho Diretivo)

César Pestana

(Vice-Presidente do Conselho/Diretivo)

(Vogal do Conselho Diretivo)

Relatório do Documento nº 2077

DATA DE IMPRESSÃO 17/03/2017 NÚMERO DE REGISTO 2077

TIPO REGISTO INTERNO

REGISTADO NO DIA 15/03/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE FUNC.: PAULO JORGE MENDONÇA FARINHO

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR pfarinho

ATUALIZADO

pfarinho

POR

ASSUNTO

Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição de Refelções nas Escolas Básicas do 1º Ciclo e Jardins-de-Infância do Concelho de Olhão

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 15/03/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 15/03/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

CLASSIFICAÇÃO 300.10.005 - Transação e transmissão de bens móveis não culturais e contratação de serviços

PROCESSO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 15/03/2017 17:19 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Paulo Jorge Mendonça Farinho Categorla: Chefe de Divisão

Data de despacho: 15/03/2017

Movimento (2) efetuado no dia 15/03/2017 17:21 para Serv: Presidente Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: É de remeter para cabimento e submeter à apreciação do executivo camarário e assembleia municipal.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 15/03/2017

Movimento (3) efetuado no dia 15/03/2017 17:29 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por cneves Func.: 572 - Célia Conceição Batista Neves

Motivo: Para análise de cablmento e abertura de procedimento.

Movimento (4) efetuado no dia 15/03/2017 19:02 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento. Deverá ainda ser verificado o valor cabimentado/compromisso do procedimento que vai ferminar.

Movimento (5) efetuado no dia 16/03/2017 10:44 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Verificar o referido no mov anterior e dar sequência ao procedimento.



PROPOSTA N.º 78 /2017

DOAÇÃO

Considerando o Artigo 18º do Regulamento da Biblioteca Municipal de Olhão:

- 1- A Biblioteca aceita doações após o preenchimento pelo doador de uma ficha disponibilizada para o efeito, a qual conterá a identificação do doador, a quantidade e a descrição sumária dos documentos a doar.
- 2- Será feita uma avaliação pelo responsável da Biblioteca, dando-se preferência a documentos relacionados com o Município de Olhão ou fundos especiais que contribuam para a valorização da Biblioteca e que se enquadrem nos objetivos estabelecidos no artigo 3º do presente Regulamento.
- 3- A doação depende de deliberação da Câmara Municipal tomada ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual.

Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere sobre:

- A aceitação dos documentos listados em anexo, na medida em que contribuem para a valorização do fundo documental da Biblioteca.

Anexo: Declaração de doação de Armando Reis Moura, de 08 de março de 2017.

Olhão, 17 de Março de 2017

A Vereadora

(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

	INFORMAÇÃO	
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
'processo n ^o '	2011/ 2017	14/03/2017

De:

Biblioteca Municipal

Mário José Vicente Faria

Para:

Divisão de Cultura e Juventude

Assunto: Doação Armando Reis Moura

Anexo Proposta de Doação do Senhor Armando Reis Moura e respetiva Declaração de Doação.

À consideração superior,

Técnico Superior

Mário José Vicente Faria

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Armando Reis Moura, residente em Urb. Salvador Mendes, Lote 8, Bias do Sul – 8700 Fuseta, com o NIF n.º 171205227, e portador do Bilhete de Identidade n.º 7949739, declara para todos os efeitos legais, que doa à Câmara Municipal de Olhão a listagem de títulos abaixo arrolada:

	AUTOR	TÍTULO
1	Armando Reis Moura	Espigueiros de Portugal

Sem mais a declarar,

Class, & de Haza de 2017

O Declarante

(Armando Reis Moura)



Proposta n.º 79/2017

Cedência do Direito de Superfície à Empresa Montavil – Sociedade de Carburantes de Moncarapacho, Lda.

Considerando que a empresa Montavil – Sociedade de Carburantes de Moncarapacho, Lda., veio requerer a renovação, nos mesmos termos, do prazo do direito de superfície, celebrado a seu favor, do prédio melhor identificado na escritura em anexo, realizada em 2009 pela Notaria Privativa do Município de Olhão.

Atendendo a que conforme foi informado pela Divisão Jurídica (MGD 17080) e devidamente apreciado pela deliberação do órgão executivo municipal, a 13 de Março de 2017, o direito de superfície não é passível de renovação, sendo contudo admissível celebração de nova escritura de cedência do direito de superfície.

E relevando o que foi informado pela Divisão Jurídica (MGD 2137, ora em anexo), nomeadamente quando se indica que deverá "atribuindo-se-lhe a cedência do direito de superfície, que em conformidade com o anteriormente estipulado deverá ser a título oneroso (seis mil euros anuais a pagar em frações de quinhentos euros mensais), pelo prazo de dez anos, e que se regerá, quanto às questões omissas na escritura, pelo disposto no art.º 67 do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, na sua versão atualizada, pelo art.º 30 da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, na sua redação atualizada e pelos art.ºs 1524 e ss. do Código Civil.".

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que aprove a celebração da cedência do direito de superfície, nos termos supramencionados, à empresa Montavil – Sociedade de Carburantes de Moncarapacho, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 17 de Março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)





INFORMAÇÃO

DIVISÃO JURÍDICA

De: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

DATA: 2017-03-17 INF. N.º 2137/2017

Assunto: Cedência do direito de Superfície

Requerente: Montavil - Sociedade de Carburantes de Moncarapacho, Lda.

No seguimento do pedido de parecer a esta Divisão Jurídica, em consequência da deliberação camarária de 13 de Março de 2017 (MGD 17080), e relativamente ao pedido da empresa Montavil – Sociedade de Carburantes de Moncarapacho, Lda., sobre o direito de superfície sobre o prédio melhor identificado no MGD 17080, analisar-se-á apenas o que de juridicamente relevante importa para a boa decisão, pelo cumpre, de forma sucinta, pronunciar-me no sentido que se passa a explanar.

Recordemos que em conformidade com a previsão do art.º 52 do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, na sua versão atualizada, "A administração de bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o princípio da boa administração dos imóveis.".

Ora existem diversas formas de administrar os bens imóveis da Autarquia (é de esclarecer, como já referido noutras informações, que o património de domínio privado da Autarquia difere do património de domínio público, não sendo necessário no caso concreto, pelo facto do imóvel incluir-se no domínio privado, qualquer desafetação pela Assembleia Municipal, podendo pois este ser onerado e transacionado conforme o órgão executivo camarário entenda mais adequado), sendo a constituição do direito de superfície



a favor de entidade privada uma das formas legalmente permitidas de administração dos bens imóveis.

Desta forma recordemos igualmente que a atribuição do direito de superfície (art.º 67 do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto) é a faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações (art.º 1524 do Código Civil), sendo que carece de celebração de escritura pública (que será realizada em notário privado, à escolha do particular uma vez que é a ele que lhe cabem as despesas do ato, assim como do seu posterior registo predial), na qual deverão constar alguns elementos, nomeadamente o tipo de cedência (onerosa ou gratuita), a sua dimensão temporal (normalmente de trinta anos) ou a sua forma (cedência do direito de superfície).

Assim, e salvo melhor opinião, poderá o pedido da entidade privada ser deferido, mediante a vontade expressa do órgão executivo camarário, atribuindo-se-lhe a cedência do direito de superfície, que em conformidade com o anteriormente estipulado deverá ser a título oneroso (seis mil euros anuais a pagar em frações de quinhentos euros mensais), pelo prazo de dez anos, e que se regerá, quanto às questões omissas na escritura, pelo disposto no art.º 67 do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, na sua versão atualizada, pelo art.º 30 da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, na sua redação atualizada e pelos art.ºs 1524 e ss. do Código Civil.

PEDRO MIGUEL MATEUS GUERREIRO PEDRO MIGUEL MATEUS GRILO PINHEIRO

Assinado de forma digital por **GUERREIRO GRILO PINHEIRO** Dados: 2017.03.17 15:59:06 Z

Chefe de Divisão

Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro



PROPOSTA N.º 81/2017

Assunto: PLANO DE PORMENOR DA ZONA HISTÓRICA DA CIDADE DE OLHÃO- 3ª Prorrogação

Considerando que:

- 1- O Município de Olhão, através de procedimento concursal nº 3745/2009, adjudicou à empresa "Baixa Atelier de Arquitetura, Lda.," a execução do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão, com uma calendarização de trabalhos de 330 dias, distribuídos por 4 fases;
- 2- A cláusula quinta do contrato salvaguarda situações de indefinição de prazos, permitindo a prorrogação do prazo final de elaboração do plano por iniciativa do Município;
- 3- Decorre a 4º fase e ultima que corresponde ao Período de Discussão Pública e às retificações à proposta final do plano, fase que implicou a receção de reclamações, sugestões, observações e pedidos de esclarecimentos de particulares ou de entidades públicas;
- 4- Desse Período de Discussão Pública foram recebidas 92 participações de particulares, um documento na forma de petição com 1950 assinaturas e ainda uma participação de entidade pública, nomeadamente da Direção Regional de Cultura do Algarve.
- 5- As Participações obrigam a uma análise rigorosa de todos os documentos, para elaboração de Relatório final, que irá concluir da necessidade ou não de proceder a alterações ao plano antes da sua aprovação em Assembleia Municipal;
- 6 Por via desta prestação de serviços referente à elaboração do plano, foi aprovado em reunião de Câmara do dia 28 de setembro de 2016, a 2ª e última prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do plano, até ao fim do mês de dezembro 2016;



7- O PP da Zona Histórica foi objeto de uma candidatura cofinanciada pelo FEDER, através do PO-Algarve 21, cujo prazo de encerramento terminou no final de 2015, sendo necessário apresentar às entidades a conclusão deste plano;

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a prorrogação ao prazo de elaboração do plano, até ao final do mês de setembro do corrente ano.

Olhão, 17 de Março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO	
Informação N.º	Data da Informação
602/ 2017	24/01/2017
	Informação N.º

De:

DPAS - Planeamento Urbanístico

Ditza Maria Dias Reis

Para:

Divisão de Planeamento e Ação Social

Assunto:Plano de Pormenor da Zona Histórica/ 3ª prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos/autorização de despesa para 2017

O Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão tem previsto, de acordo com o contrato celebrado a setembro de 2010, um desenvolvimento dos trabalhos distribuídos por 4 fases. As 1ª, 2ª e 3º fases, já se encontram concluídas e aprovadas pelo executivo municipal.

A 4ª e ultima Fase que está a decorrer, corresponde ao período de Discussão Pública e na sequência deste procedimento poderá ser necessário introduzir, caso se justifique, alterações ao plano para se concluir a proposta final.

O período de Discussão Pública que resulta da aplicação do artº 89º do D.L. nº80/2015 de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), formaliza o momento específico de participação dos interessados nos procedimentos de planeamento, para apresentarem reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento em face das propostas previstas em plano.

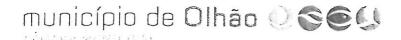
A Câmara Municipal, em reunião pública do dia 28 de setembro de 2016, deliberou por unanimidade, a abertura do período de Discussão Pública, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº12914 de 21 de outubro de 2016, publicitado no edifício dos Paços do Concelho através do Edital nº129/2016, bem como no site do Município.

Este período decorreu entre os dias 28 de outubro a 28 de novembro de 2016 e foram recebidas 92 participações de particulares, entre reclamações, sugestões, observações e pedidos de esclarecimentos e ainda um documento na forma de petição com 1950 assinaturas.

Além das participações recebidas, deu ainda entrada por parte de entidade pública, nomeadamente da Direcção Regional de Cultura do Algarve, um ofício com questões a analisar.

No âmbito do período de discussão pública, decorreu no dia 22 de novembro, uma sessão pública de esclarecimento que teve lugar na Biblioteca Municipal de Olhão.

De momento, a equipa do plano e o serviço de Planeamento Urbanístico, estão em processo de análise e ponderação dos conteúdos das participações recebidas, que conduzirá a um conjunto de observações no sentido de uma tomada de decisão superior relativamente à necessidade ou não de



se proceder a correções ao plano. Toda a informação decorrente da análise das participações, e das eventuais correções a introduzir, devem constar de um Relatório de Análise e Ponderação a publicitar no diário da república e em outros meios de comunicação. Todos estes procedimentos têm que estar concluídos antes da aprovação do plano pela Assembleia Municipal, pelo que vai ser necessário um período adicional de prorrogação do prazo do contrato que deu origem a este plano.

Ora considerando que o PP da Zona Histórica foi objecto de uma candidatura co-financiada pelo FEDER, através do PO-Algarve 21, cujo prazo de encerramento terminou no final de 2015, e no sentido de o município se poder defender de interpretações dúbias por parte de entidades externas, relativamente à contagem dos prazos, e ter que devolver os valores já recebidos, considera-se necessário uma prorrogação de prazo de elaboração do plano, por tempo que não ultrapasse o final do mês de setembro do corrente ano, período que se entende como suficiente para concluir o plano.-Mais se informa que a despesa a considerar para o ano de 2017, será correspondente a 20% do valor contratual, ou seja €50.000,00, acrescidos de iva à taxa legal em vigor.

À consideração superior,

Digitally signed by DITZA MARIA DIAS REIS
Date: 2017.01.24 11:50:37
+00:00

Location: Portugal

Técnico Superior

Ditza Maria Dias Reis

Sociedade de São Vicente de Paulo

Conferência de Nossa Senhora do Rosário de Olhão



Exmº. Senhor Presidente da Camara Municipal de Olhão

Olhão, 20 de Fevereiro de 2017

Exmº. Senhor,

A Conferência de Nossa Senhora do Rosário de Olhão, vem por este meio apresentar a nossa obra e solicitar a ajuda de V.Exª.

Somos uma obra assistencial de apoio sócio caritativa. Existem vários polos da Conferência espalhados por todo o país. No Algarve, também em várias localidades e no concelho de Olhão, estamos presentes em Olhão, Quelfes e Moncarapacho. Somos uma Obra ligada á Igreja Católica, mas da qual não recebemos qualquer apoio pecuniário. O apoio que a Paróquia nos dá consiste apenas na disponibilização das instalações que se situam na Travessa 18 de Junho.

A Conferência tem um cargo Diretivo eleito pelo Pároco cónego Manuel Rodrigues e que é formad∌ em cada Paróquia pela Presidente, Secretária e Tesoureira. A nossa Conferência tem aproximadamente 100 associados, cujas quotas variam de 0,25€ a 5,00€ mensais. A faixa etária dos associados é alta, visto que a mesma está implantada em Olhão há muitos anos e isso origina umas quotas tão baixas e também porque as condições económicas dos associados são poucas. Todo o trabalho desempenhado na Conferência é feito por alguns membros que connosco colaboram em sistema de voluntariado.

Vimos, assim, solicitar a V.Exª. um apoio de natureza social, pelo que descrevemos tem interesse para o equilíbrio da franja da sociedade carenciada do nosso município.

A nossa finalidade é participar na prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade em parceria com as entidades competentes da administração central, nas condições constantes de regulamento municipal.

Numa das nossas reuniões a nível do Algarve, constatamos que existem algumas Câmaras que apoiam a nossa Conferência nas referidas Paróquias. Assim tomamos a liberdade de solicitar a V.Exª. um apoio financeiro por forma a que consigamos continuar a ajudar estas e outras famílias carenciadas da nossa Paróquia, que nos aparecem quase semanalmente.

Esperamos ter conseguido dar-lhe uma ideia do que é a nossa Conferência e de tudo o que fazemos, para ajudar algumas (poucas) famílias carenciadas.

Sem outro assunto de momento, agradecemos a atenção dispensada,

Com os nossos melhores cumprimentos

A Presidente Caroline Silvs

Município de Olhão

Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 4123MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017				
Classificação Orgânica - 0103				
Classificação	Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos			
1	Dotação Inicial	543 950,00		
2	Reforços / Anulações	-227 171,00		
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00		
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	316 779,00		
5	Compromissos assumidos	273 521,75		
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	43 257,25		
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 000,00		
8 = 6 - 7	Saldo Residual	42 257,25		
7 8 = 6 - 7	Compromisso relativo à despesa em análise	1		

Data - 14-03-2017

Assinatura do responsável

- 1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
- 2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
- 3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
- 4.1+2-3
- 5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6. 4 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
- 7. Valor do Cabimento em análise (atual)
- 8. 6 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



Município de Olhão

Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTRESCRI: 4123MGD/2017

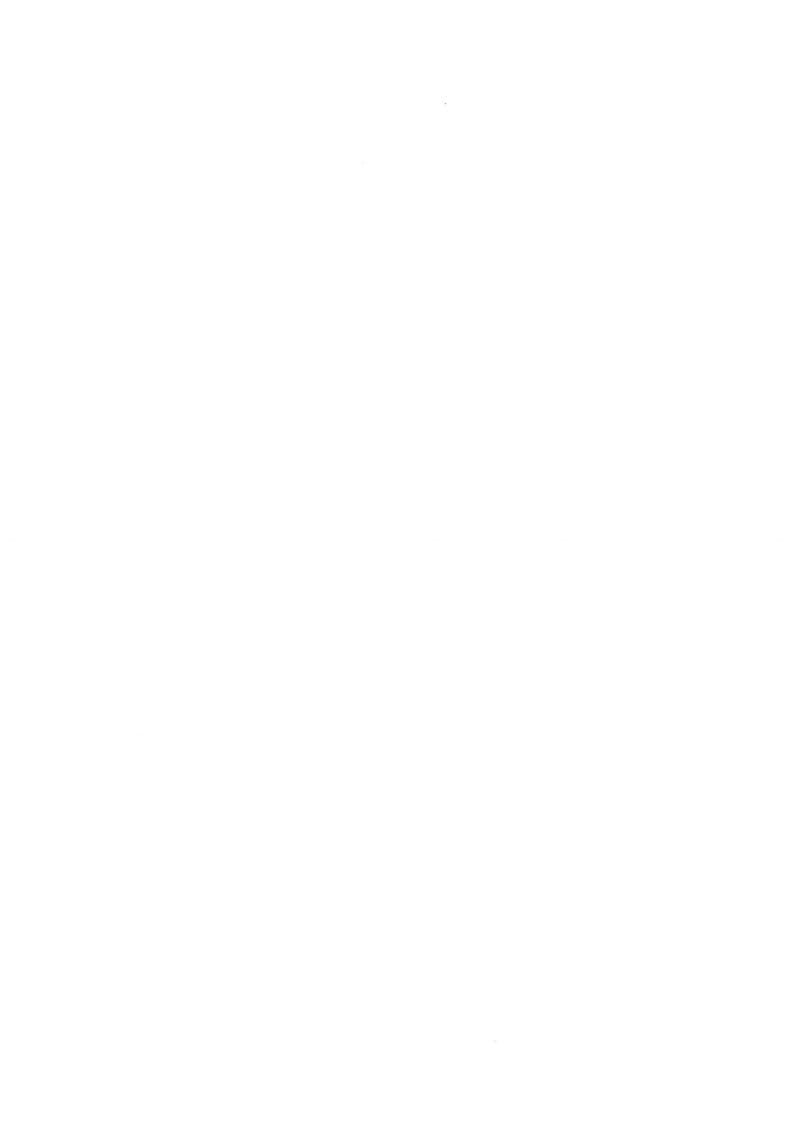
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14135/2017

Orçamento para o ano de 2017			
Classificação	Orgânica - 0103		
Classificação	Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00	
2	Reforços / Anulações	-227 171,00	
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00	
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	316 779,00	
5	Compromissos assumidos	273 521,75	
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	43 257,25	
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 000,00	
8 = 6 - 7	Saldo Residual	42 257,25	

Data - 14-03-2017

Assinatura do responsável

- 1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
- 2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
- 3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
- 4.1 + 2 3
- 5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6. 4 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
- 7. Valor do Cabimento em análise (actual)
- 8. 6 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



Relatório do Documento nº 4123

DATA DE IMPRESSÃO 17/03/2017 **NÚMERO DE REGISTO** 4123

TIPO REGISTO ENTRADA

DOCUMENTO NO **DATA** 20/02/2017 REFERÊNCIA

REGISTADO NO DIA 09/03/2017

REMETENTE EXT.: SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita ATUALIZADO acabanita POR ASSUNTO Solicita ajuda

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 14/03/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 14/03/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 900.20.604 - Processamento de pedidos de informação e de esclarecimento

PROCESSO **OBSERVAÇÕES**

Movimentos

Movimento (1) no dia 09/03/2017 16:12 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita Categoria: Assistente Operacional

Data de despacho: 09/03/2017

Movimento (2) efetuado no dia 10/03/2017 10:38 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento no valor de 1000,00 €.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 10/03/2017

Movimento (3) efetuado no dia 12/03/2017 18:07 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (4) efetuado no dia 14/03/2017 14:05 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º4123MGD no valor de € 1.000,00 na classificação 0103 040701 (anexo 1/2)

Movimento (5) efetuado no dia 14/03/2017 16:49 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa Motivo: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração superior.

Relatório do Documento nº 4123

DATA DE IMPRESSÃO 17/03/2017 **NÚMERO DE REGISTO** 4123

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 900.20.604 - Processamento de pedidos de informação e de esclarecimento PROCESSO **OBSERVAÇÕES**

Movimentos

Movimento (6) efetuado no dia 14/03/2017 17:03 para Serv: Presidente Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (7) efetuado no dia 17/03/2017 15:01 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião. Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara Data de despacho: 17/03/2017